



DEJESP

Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo

ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVIII • Edição 4315 • São Paulo, sexta-feira, 24 de outubro de 2025

www.tjsp.jus.br/dejesp

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPr - Secretaria da Presidência

COMUNICADO N° 615/2025

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 34 e 35 da Portaria Conjunta nº 3892, de 08 de março de 1999, e artigos 11 e 13 da Resolução CNJ nº 81/2009, **CONVOCA** os candidatos aprovados no 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo para a Sessão de Escolha e Outorga das Unidades Extrajudiciais, que será realizada no Auditório do **GADE MMDC**, localizado na Av. Ipiranga, nº 165, Centro – São Paulo/SP, no dia **17/11/2025, a partir das 9h00**.

Na data definida todos os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 02 (duas) horas, para identificação, podendo ser representados por procuradores.

Não será permitida a entrada de acompanhantes.

SEMA - Secretaria da Magistratura

EDITAL N° 98/2025 INSCRIÇÕES PARA O CARGO DE DESEMBARGADOR(A) OUVIDOR(A) – BIÊNIO 2026/2027

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, Desembargador FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, com fundamento nos artigos 29-A e seguintes do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, informa que estão abertas as inscrições para o **CARGO DE DESEMBARGADOR(A) OUVIDOR(A)** deste E. Tribunal de Justiça, **biênio 2026/2027**.

DOS ELEGÍVEIS

Podem concorrer ao cargo todos(as) os(as) Desembargadores(as) integrantes deste E. Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 29-A, “caput” do RITJSP.

DAS INSCRIÇÕES

Os(as) Desembargadores(as) interessados(as) em concorrer à vaga poderão efetuar inscrição a partir de **20 de outubro de 2025 (segunda-feira) até às 18 horas do dia 29 de outubro de 2025 (quarta-feira)**, exclusivamente pelo e-mail eadm@tjsp.jus.br e a confirmação da Secretaria da Magistratura valerá como protocolo. Não serão aceitas inscrições por outros meios.

DA DIVULGACÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Encerradas as inscrições, a relação dos(as) candidatos(as) será divulgada no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de São Paulo – DEJESP e submetida à votação do Colendo Órgão Especial.

DA VOTAÇÃO

A votação pelos(as) Desembargadores(as) integrantes do Órgão Especial ocorrerá, nos termos artigo 29-A, “caput” do RITJSP, na sessão administrativa do dia **05 de novembro de 2025**, a partir das 13h30min, no Palácio da Justiça, na sala 501 – 5º andar.

DO RESULTADO DA VOTAÇÃO

A divulgação do resultado dar-se-á no mesmo dia da eleição, durante a sessão administrativa do C. Órgão Especial e, nos termos do artigo 29-A, §4º do RITJSP, considerar-se-á eleito(a) OUVIDOR(A) o(a) Desembargador(a) que obtiver o maior número de votos, e OUVIDOR(A) SUBSTITUTO(A), o segundo mais votado e, se necessário, o critério de desempate será o de antiguidade no cargo de Desembargador(a).

DO MANDATO

Os(as) Desembargadores(as) eleitos(as) para o cargo de OUVIDOR(A) e OUVIDOR(A) SUBSTITUTO(A) exerçerão mandato pelo período de 02 anos, o qual deve coincidir com o do Presidente deste E. Tribunal de Justiça.

SAAB - Secretaria de Administração e Abastecimento

COMUNICADO N° 606/2025 (CPA 2025/132274)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo comunica aos Senhores Desembargadores Coordenadores e Senhoras Desembargadoras Coordenadoras de Prédios, Meritíssimos Juízes de Direito Diretores e Meritíssimas Juízas de Direito Diretoras das Regiões Administrativas Judiciais e de Fóruns da Capital e do Interior, à Secretaria de Administração e Abastecimento e a todos os responsáveis por almoxarifados que, conforme previsto no artigo 21 da Portaria nº 6.812/2003 e considerando a obrigatoriedade de inventário anual prevista no art. 14 do Decreto Estadual nº 63.616/2018, o **INVENTÁRIO ANUAL** dos materiais mantidos em estoque nos almoxarifados locais cadastrados no sistema de Almoxarifado - ALX deverá ser realizado entre os dias **10 e 28 de novembro de 2025**, de acordo com as seguintes orientações:

1. As Unidades Administrativas deverão realizar o levantamento dos materiais existentes em seu estoque de acordo com as orientações constantes no “**Guia de Orientações – Inventário Anual de Materiais de Consumo - 2025**”, disponível na página da SAAB 5 na intranet (Portal da Administração – SAAB 5 – Almoxarifado Central – Materiais de Consumo. Endereço: <https://tjsp.sharepoint.com/sites/AdmLicitacoesSuprimentos/SitePages/Materia.aspx>).

2. Caso o inventário não seja realizado pela Unidade Administrativa **até o dia 28 de novembro de 2025**, o sistema ALX ficará bloqueado, não sendo possível nenhuma movimentação de entrada ou saída de estoque até que o inventário seja finalizado.

3. Ao final dos procedimentos de contagem de estoque e lançamento de dados no sistema de Almoxarifado – ALX, conforme Etapas 1 e 2 detalhadas no Guia de Orientações, o Termo de Inventário deverá ser assinado digitalmente pelo responsável da Administração Predial e pelo respectivo Juiz Diretor, conforme Etapas 3 e 4 também detalhadas no Guia de Orientações.

3.1. Nos prédios da Capital que não contam com Juiz Diretor, o Termo de Inventário deverá ser assinado digitalmente pelo responsável da Administração Predial e pela respectiva Coordenadoria.

3.2. O inventário dos almoxarifados setoriais (Gráfica, Oficinas, Manutenção, Médico-Odontológico, DARAJs) deverá ser assinado pelo responsável pelo almoxarifado e pela respectiva Coordenadoria.

4. As Coordenadorias das Regiões Administrativas acompanharão a realização e as assinaturas dos inventários pelas Unidades Administrativas por meio da funcionalidade “Gestão de assinaturas de inventários” disponibilizada no sistema ALX, conforme orientações constantes no Guia de Orientações.

4.1. O inventário das unidades só passará ao status de “Finalizado” no sistema ALX após as assinaturas digitais previstas no item 3.

4.2. Caso alguma Unidade Administrativa não realize o inventário até o prazo indicado no item 2, a Coordenadoria deverá entrar em contato com as respectivas administrações prediais para verificar as providências necessárias à finalização do inventário, podendo atuar na alteração de responsáveis e solicitação de assinaturas, bem como comunicar ao Juiz Diretor da Região para que oficie ao Juiz Diretor do Fórum em atraso, caso necessário.

5. A Coordenadoria de Gestão de Suprimentos – SAAB 5.4 registrará em processo digital a posição de estoque das Regiões Administrativas Judiciais e do Almoxarifado Central referente ao dia 31/12/2025.

5.1. As informações constantes do sistema ALX são de inteira responsabilidade dos responsáveis pelos almoxarifados.

5.2. A SAAB 5.4 abrirá tarefa no processo digital ao setor da SOF responsável pelo registro contábil.

5.3. A SOF juntará ao processo digital o saldo consolidado constante no sistema SIAFEM na conta contábil de materiais em estoque referente ao dia 31/12/2025.

5.4. A Diretoria de Auditoria Interna - DAI dará ciência e realizará as providências cabíveis em relação às Unidades Administrativas que eventualmente não tenham cumprido o disposto neste Comunicado.

5.5. Após conclusão, o processo deverá ser arquivado pela SAAB 5.4.

6. Os procedimentos relativos ao Comunicado SOF nº 03/2023 permanecem inalterados e deverão ser executados independentemente dos procedimentos de inventário previstos neste Comunicado.

7. Quaisquer dúvidas relativas à utilização do sistema ALX > Módulo Inventário deverão ser registradas exclusivamente pelo Portal de Atendimento de Informática (<http://suporte.tjsp.jus.br/>).

SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO Nº 881/2025 (Processo nº 2025/23344)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Membros do Ministério Públíco, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados, Dirigentes das Unidades Judiciais, servidores e público em geral que, no período de **30 e 31 de outubro de 2025**, estarão suspensos os prazos processuais e o atendimento ao público das **1ª a 4ª Varas Cíveis da Comarca de Carapicuíba**, em virtude da implantação da UPJ – Unidade de Processamento Judicial. Ficam mantidos os atendimentos dos casos urgentes e as audiências designadas. No período da suspensão dos prazos processuais, poderá o gestor de cada unidade majorar a porcentagem de servidores em teletrabalho, exceto para aqueles impedidos pela Resolução 850/2021. Os registros de frequência deverão ser realizados normalmente, de forma presencial ou remota.

COMUNICADO Nº 614/2025 (Processo nº 2025/23344)

A Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo, considerando a implantação da Unidade de Processamento Judicial – UPJ 1ª à 4ª Varas Cíveis da Comarca de Carapicuíba - SP, **CONVIDA** os magistrados abaixo relacionados a participarem do treinamento virtual “SAJ para Magistrados”, na modalidade EaD, disponibilizado na Plataforma Moodle, e **CONVOCA** a participarem da reunião virtual do *Microsoft Teams* para esclarecimento de dúvidas, conforme segue:

TREINAMENTO VIRTUAL

Data: 30 de outubro de 2025

Endereço para acesso ao treinamento: <https://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=1605>

REUNIÃO VIRTUAL (*Microsoft Teams*)

Data: 31 de outubro de 2025

Horário: das 11h às 12h

Endereço para acesso à reunião: oportunamente será encaminhado link por e-mail

RELAÇÃO DE MAGISTRADOS

1ª Vara Cível da Comarca de Carapicuíba

DR. BRUNO CORTINA CAMPOPIANO

2ª Vara Cível da Comarca de Carapicuíba

DR. GUSTAVO KAEDEI

3ª Vara Cível da Comarca de Carapicuíba

DRA. LEILA FRANÇA CARVALHO MUSSA

4ª Vara Cível da Comarca de Carapicuíba

DRA. ROSSANA LUIZA MAZZONI DE FARIA

COMUNICADO Nº 616/2025 (Processo Digital nº 2025/00134430)

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO divulga, para conhecimento geral, o Ofício Circular SEI nº 1544/2025/MF, expedido pelo Ministério da Fazenda – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) que informa:

Nos termos da Lei nº 10.522/2002 e da Portaria PGFN nº 819/2023, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) é responsável pela gestão e regulamentação do sistema CADIN, não lhe competindo, entretanto, realizar inclusões, baixas ou suspensões de registros relativos a débitos de outras entidades credoras, ainda que por determinação judicial. Tais operações são de competência exclusiva da entidade que efetuou o registro, inclusive quando decorrentes de ordem judicial.

A atuação da PGFN restringe-se aos débitos inscritos na Dívida Ativa da União, de sua própria competência. Nos demais casos — envolvendo débitos de órgãos ou entidades estaduais, distritais ou municipais —, a responsabilidade pela gestão dos registros no CADIN recai sobre o respectivo ente credor.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Geral Adjunta da Dívida Ativa da União e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1544/2025/MF

Brasília, 18 de setembro de 2025.

Aos Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Presidentes dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal,

Assunto: Esclarecimentos acerca das atribuições da PGFN quanto aos registros no CADIN.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10951.006762/2025-91.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,

1. Nas últimas semanas, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) tem recebido um número crescente de ofícios judiciais com determinações relacionadas à inclusão, baixa ou suspensão de registros no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), inclusive provenientes de ações judiciais em que a União ou a PGFN não figuram como parte.

2. Diante desse cenário, cumpre esclarecer que a PGFN não possui competência para realizar a inclusão, baixa ou suspensão de registros no CADIN relativos a débitos de responsabilidade de outras entidades credoras, ainda que por força de decisão judicial. Essas operações são de atribuição exclusiva da entidade credora que efetuou o registro, nos termos dos arts. 2º, §§ 1º e 5º, e 7º, da Lei nº 10.522/2002, e do art. 2º, §4º, da Portaria PGFN nº 819/2023.

3. Nos termos do art. 3º da Lei nº 10.522/2002, à PGFN cabe exclusivamente a gestão e manutenção do sistema CADIN e a edição de normas regulamentadoras sobre os fluxos de inclusão, baixa e suspensão dos registros.

4. Na condição de instituição credora, a PGFN tem competência, apenas, para incluir, baixar e/ou suspender os apontamentos referentes aos débitos cobrados por ela própria (inscritos na Dívida Ativa da União).

5. Quanto aos débitos de responsabilidade de órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, Distrital ou Municipal, a inclusão, baixa ou suspensão de registros no CADIN compete exclusivamente ao próprio ente credor.

6. Ressalta-se que a inclusão desses débitos depende de convênio firmado com a União e que apenas débitos inscritos na dívida ativa dos entes subnacionais podem ser incluídos no Cadastro, conforme o art. 2º, inciso III, da Lei nº 10.522/2002.

7. Por fim, cumpre destacar que, nos termos do art. 8º da Portaria PGFN nº 819/2023, editada com fundamento no art. 3º da Lei nº 10.522/2002:

"Art. 8º Conforme haja determinação judicial definitiva ou provisória, caberá aos órgãos e entidades credoras baixar ou suspender os registros por eles efetuados."

8. Em razão do exposto, solicita-se, respeitosamente, que os esclarecimentos e orientações acerca das competências da PGFN enquanto órgão responsável pelo sistema gestor do CADIN sejam amplamente divulgados para todos os magistrados, servidores e colaboradores, em todas as unidades jurisdicionais e administrativas deste Egrégio Tribunal, evitando-se, com isso, o direcionamento de ordens judiciais à PGFN fora do âmbito de sua atribuição legal.

9. Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

10. Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

JOÃO HENRIQUE CHAUFFAILLE GROGNET

Procurador-geral Adjunto da Dívida Ativa da União e do FGTS



Documento assinado eletronicamente por **João Henrique Chauffaille Grognet, Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 26/09/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53990201** e o código CRC **EAB9D586**.

SAUN, Quadra 5, Lote C, Complexo Empresarial CNC, Torre "D", 12º andar - Bairro Asa Norte
CEP 70040-250 - Brasília/DF
(61) 2025-5100 - e-mail pgdau.pgfn@pgfn.gov.br - gov.br/fazenda

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10951.006762/2025-91.

SEI nº
53990201

Lista de Distribuição

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

Lista de Próximos Julgados - Colégio Recursal

Em atendimento à resolução CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões presenciais de julgamentos do Colégio Recursal estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique nos links <https://www.tjsp.jus.br/ColegioRecursal/Comunicados/Pautas>.

SJ - Secretaria Judiciária

COMUNICADO N° 613/2025

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo Cintra Torres de Carvalho, Presidente da Seção de Direito Público do Tribunal de Justiça, COMUNICA que a distribuição dos feitos em grau de recurso de competência das 1^a à 13^a Câmaras de Direito Público, prevista para o dia 27 de outubro de 2025, será realizada no dia 28 de outubro de 2025, terça-feira, a partir das 09 horas, com a supervisão da Presidência da Seção de Direito Público.

Lista de Distribuição de Feitos Originários e Recursos

Em cumprimento ao art. 285 do Código de Processo Civil, as listas de distribuição de processos nos sistemas judiciais eletrônicos estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/Processos/Comunicados/ListaDistribuicao>.

Lista de Próximos Julgados

Em atendimento à resolução CNJ nº 591/2024, as pautas das sessões presenciais de julgamentos em Segundo Grau estão disponíveis para consulta pública pelo sítio eletrônico do TJSP. Para acesso rápido, clique no link <https://www.tjsp.jus.br/QuemSomos/PlanejamentoEstrategico/AtasPautasSegundoGrau>.

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas - SPr 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Inauguração das Novas Instalações do Fórum da Comarca de Jacareí**, a realizar-se no dia **24 de outubro** de 2025 (sexta-feira), às **15 horas**, no Fórum Armando de Salles Oliveira, na Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Jacareí/SP.

SEMA 1.1

SEMA 1.1.1

ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTE

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução 135/2011 do E. Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 0000987-36.2025.2.00.0826 – CAPITAL – Representação formulada pelo Doutor ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA, advogado, de 15/09/2025.

ADVOGADO: ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA - OAB/SP Nº 101.471

NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra da decisão foi encaminhada ao e-mail informado nos respectivos autos.

SEMA 1.3

COMUNICADO Nº 617/2025

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 16 da Resolução nº 939/2024, CONVOCA os(as) Senhores(as) Magistrados(as) lotados(as) nas 8ª C.J. - Campinas, 5ª C. J. - Jundiaí, 6ª C. J. - Bragança Paulista, 7ª C. J. - Mogi Mirim e 54ª C. J. – Amparo, abaixo relacionados, para atuarem na VARA REGIONAL DAS GARANTIAS DE CAMPINAS, respeitando as seguintes regras:

- 1) atuarão 05 (cinco) magistrados (as) por dia útil;
- 2) a atuação ocorrerá sem prejuízo das varas de origem e designações, observadas as regras constantes no artigo 406-A, inciso II das Normas de Serviço;
- 3) os(as) magistrados(as) presidirão audiências de custódia por videoconferência nos dias úteis conforme escala mensal organizada pelo Juiz Titular da Vara de Garantias;
- 4) a atuação dos(as) magistrados(as) conferirá dias de compensação conforme artigo 18 da Resolução nº 939/2024;
- 5) O prazo de atuação será de um ano, contados a partir do dia **06/11/2025**.

Magistrados(as) Convocados(as):

Adriana Barrea
Alexandre Pereira da Silva
Aline Cardoso Becker
Ana Paula Colabono Arias
Ana Paula Schleiffer Livreri
Ana Rita de Oliveira Clemente
André Livinalli Wedy
Aristoteles de Alencar Sampaio
Armando Pereira da Silva Junior
Breno Cola Altoé
Bruna Marchese E Silva
Bruno Ramos Mendes
Caio Ventosa Chaves
Camila Corbucci Monti Manzano
Carla dos Santos Fullin
Carlos Agustinho Tagliari
Carlos Eduardo Silos de Araujo
Carlos Henrique Scala de Almeida
Carolina Braga Paiva
Carolina Cheque de Freitas
Caroline Oliveira Dias
Caroline Silva Lisboa
Chaiane Maria Bublitz Korte
Claudia de Abreu Monteiro de Castro
Cléverson de Araujo
Clovis Elias Thamê
Daniel de Padua Andrade
Daniela Aoki de Andrade Maria Orlandi
Danielle Paravani
Dayse Lemos de Oliveira
Diana Cristina Silva Spessotto
Eduardo Bigolin
Eliane Cássia da Cruz
Emerson Gomes de Queiroz Coutinho
Érica Midori Sanada
Érika Silveira de Moraes Brandão
Evaristo Souza da Silva

Fabiana Garcia Garibaldi
Fábio Franco de Camargo
Fábio Marcelo Holanda
Fabiola Brito do Amaral
Felipe Guinsani
Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos
Fernanda Pereira de Almeida Martins Vieira
Fernanda Yumi Furukawa Hata
Fernando Leonardi Campanella
Filippo Del Giudice Garofalo
Flavia Cristina Campos Luders
Gabriel Baldi de Carvalho
Gabriela de Oliveira Thomaze
Geraldo Fernandes Ribeiro do Vale
Guilherme Moretti
Guilherme Souza Lima Azevedo
Heloísa Helena Palhares Montenegro de Moraes
Iohana Frizzarini Exposito
Jane Rute Nalini Anderson
João Luis Monteiro Piaassi
José Augusto Reis de Toledo Leite
Juan Paulo Haye Biazovic
Juliana Barros Oliveira
Juliana França Bassetto Diniz Junqueira
Juliana Maria Finati
Laércio José Mendes Ferreira Filho
Laura Oliveira Salles
Leonardo Manso Vicentin
Leonardo Marzola Colombini
Letícia Lemos Rossi
Lissandra Reis Cecon
Lucas Dadalto Sahão
Lucas de Abreu Evangelinos
Lucas Silveira Darcadia
Lucas Vilar Gerald
Luis Fernando Grando Pismel
Marcel Nai Kai Lee
Marcela Corrêa Dias de Souza
Marcelo da Cunha Bergo
Marcelo Henrique Mariano
Marcia Yoshie Ishikawa
Marcos Hideaki Sato
Marina Figueiredo Coelho
Mauricio Garibe
Mayara Maria Oliveira Resende
Melina Alonso Scherma Locatelli
Melina de Medeiros Rós
Natália Domingues Takaki
Nathalia Menezes De Oliveira
Nayara Sônia Vettorazzi
Nelson Augusto Bernardes de Souza
Nicole de Almeida Campos Leite Colombini
Patrícia Alcalde Varisco
Patrícia Cayres Mariotti Cappi
Patrícia Ribeiro Bacciotti Parisi
Patrícia Suárez Pae Kim
Paulo Henrique Aduan Corrêa
Pedro Arthur Livingstone Vinnicombe Otero
Rafael Campedelli Andrade
Rafael Crespo Maciel Machado
Rafael Nogueira Cavalcante
Raphael Magno Resende Santos
Raphaello Alonso Gomes Cavalcanti
Renata Aparecida de Oliveira Milani
Renata Marques de Jesus
Renato dos Santos
Roberta Gobbo Amorim Camponez
Rodrigo Marcos de Almeida Geraldes
Rosalia Bodnar
Roseli José Fernandes Coutinho
Sara Gabriela Zolandek
Sara Reis Da Silva
Sergio Araújo Gomes
Sílvia Paula Moreschi Ribeiro Coppi

Simone Rodrigues Valle
Tainá Maria Leonardo De Oliveira
Thais Fortunato Bim
Thaís Migliorança Munhoz
Vanessa Aparecida Bueno
Vanessa Velloso Silva Saad Picoli
Viviane Mourao Ferreira
William Mikalauskas

COMUNICADO N° 618/2025

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 16 da Resolução nº 939/2024, CONVOCA os(as) Senhores(as) Magistrados(as) lotados(as) nas **lotados(as) nas 34ª C. J. - Piracicaba, 9ª C. J. - Rio Claro, 10ª C. J. - Limeira, 11ª C. J - Pirassununga, 50ª C. J - São João da Boa Vista e 53ª C. J. – Americana**, abaixo relacionados, para atuarem na VARA REGIONAL DAS GARANTIAS DE PIRACICABA, respeitando as seguintes regras:

- 1) atuarão 05 (cinco) magistrados (as) por dia útil;
- 2) a atuação ocorrerá sem prejuízo das varas de origem e designações, observadas as regras constantes no artigo 406-A, inciso II das Normas de Serviço;
- 3) os(as) magistrados(as) presidirão audiências de custódia por videoconferência nos dias úteis conforme escala mensal organizada pelo Juiz Titular da Vara de Garantias;
- 4) a atuação dos(as) magistrados(as) conferirá dias de compensação conforme artigo 18 da Resolução nº 939/2024;
- 5) O prazo de atuação será de um ano, contados a partir do dia **06/11/2025**.

Magistrados(as) Convocados(as):

Alexandre Augusto Bettencourt Pitorri
Ana Claudia Madeira de Oliveira
André Carlos de Oliveira
Andre Forato Anhê
André Luiz Marcondes Pontes
Ayanny Justino Costa
Bertholdo Hettwer Lawall
Bruna Mendes Ferreira
Caio Cesar Ginez Almeida Bueno
Camila Ferneda Dossin
Carolina Nunes Vieira
Daiane Valiati Ballottin Ronsani
Dalton Lacerda Vidal Vital Filho
Donek Hilsenrath Garcia
Durval José de Moraes Leme
Edson José de Araújo Júnior
Elaní Cristina Mendes Marum
Eliane Cristina Cinto
Elizabeth Shalders de Oliveira Roxo Dias
Eugênio Augusto Clementi Júnior
Fábio Augusto Paci Rocha
Fabíola Giovanna Barrea Moretti
Felippe Rosa Pereira
Flavia de Cassia Gonzales de Oliveira
Gisele Ruffo
Guilherme Becker Atherino
Guilherme De Cillos Chalita
Guilherme Lopes Alves Lamas
Iberê de Castro Roxo Dias
Jorge Corte Júnior
Juliana Ibrahim Guirao Kapor
Leonardo Christiano Melo
Leonardo Delfino
Lucas Campos de Souza
Luciano Francisco Bombardieri
Luis Carlos Martins
Luísa Lemos Debastiani
Luiz Augusto Barrichello Neto
Luiz Gustavo Primon
Marcelo Forli Fortuna
Marcelo Vieira
Maria Isabel Aguiar de Cunto Schützer Del Nero
Mariana Falavigna Brandão
Marina Silos de Araujo
Marshal Rodrigues Gonçalves
Mateus Merino Cuesta Jorge Moraes
Michelli Vieira do Lago Ruesta Changman
Nélia Aparecida Toledo Azevedo

Osmar Marcello Junior
Otacilio José Barreiros Junior
Paulo Rogério Malvezzi
Rafael Carmezim Camargo Neves
Rafael Pinheiro Guarisco
Renata Xavier da Silva
Roberta Steindorff Malheiros
Roberta Virginio dos Santos
Rodrigo Pares Andreucci
Rogério de Toledo Pierri
Sérgio Lazzareschi de Mesquita
Tayana Lopes Tolentino
Thiago Zampieri da Costa
Vitor Marcon Assumpção Vieira
Wander Benassi Junior
Wendell Lopes Barbosa de Souza

SEMA 3.1**EDITAL Nº 96/2025****NÚCLEO ESPECIALIZADO DE JUSTIÇA 4.0****DIREITO MARÍTIMO**

POR DETERMINAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,
ACHAM-SE abertas as inscrições para provimento de vaga no Núcleo Especializado de Justiça 4.0, cuja atuação se dará nos termos do Provimento nº 2.660/2022 e Portaria Conjunta nº 10.302/2023:

**NÚCLEO ESPECIALIZADO DE JUSTIÇA 4.0 - DIREITO MARÍTIMO
02(DUAS) VAGAS**

INSCRIÇÕES:

1 – 20 de outubro (segunda-feira) até às 18h do dia 24 de outubro de 2025 (sexta-feira);

2 - Inscrição sem prazo de desistência, preenchendo o formulário forms acessível no seguinte link:

<https://forms.office.com/r/LReQpAAXHG>

NOTAS:

(I) Poderão inscrever-se para compor o Núcleo os(as) magistrados(as) titulares de Varas Cíveis da Comarca de Santos, bem como juízes auxiliares da mesma Comarca, os primeiros preferindo aos últimos, observado, sempre o critério da antiguidade;

(II) O prazo de atuação será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, iniciando na data efetiva designação.

(III) O(a) magistrado(a) designado(a) atuará de forma cumulativa, aplicando-se, como remuneração ao trabalho extraordinário, o disposto no artigo 5º da Resolução nº 798/2018;

Secretaria da Magistratura - SEMA, 17 de outubro de 2025.

EDITAL Nº 97/2025**CONVOCAÇÃO****JUÍZES(AS) SUBSTITUTOS(AS) PARA ATUAÇÃO NA CAPITAL**

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA comunica aos(as) Juízes(as) Substitutos(as) a abertura de inscrição para a seguinte atuação:

05 (cinco) vagas – Juízes(as) Substitutos(as) que tenham interesse em julgar na Comarca da Capital, temporariamente, no período de novembro de 2025 a janeiro de 2026.

INSCRIÇÕES:

1 – 20 de outubro (segunda-feira) até às 18h do dia 24 de outubro de 2025 (sexta-feira);

2 - Inscrição preenchendo o formulário forms acessível no seguinte link:

<https://forms.office.com/r/mBe4AdPqn8>

Nota: Para convocação serão considerados os critérios de disponibilidade na Comarca de origem do(a) Magistrado(a) convocado(a) bem como a antiguidade.

Secretaria da Magistratura - SEMA, 17 de outubro de 2025.

SEMA 3.1**EDITAL Nº 99/2025****NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DE JULGAMENTO – NARJ****7^a RAJ SANTOS E 9^a RAJ SÃO JOSÉ DOS CAMPOS****POR DETERMINAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,**

ACHAM-SE abertas as inscrições para provimento de vaga no **Núcleo de Apoio Regional de Julgamento**, nos termos dos Provimentos nº 2.621/2021 e 2.660/2022:

7^a RAJ SANTOS E 9^a RAJ SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – 01(UMA) VAGA

INSCRIÇÕES:

1 – 23 de outubro de 2025 (quinta-feira) até às 18h do dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira),

2 - Inscrição preenchendo o formulário forms acessível no seguinte link:

<https://forms.office.com/r/Z3VbDBecXD>

Secretaria da Magistratura - SEMA, 22 de outubro de 2025.

SEMA 3.1

PROCESSO Nº 112.527/2019 – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, dá publicidade da abertura das inscrições para os(as) interessados(as) em concorrer às vagas no **Superior Tribunal de Justiça**, conforme edital abaixo, bem como informa o link de acesso <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/2025/14102025-STJ-vai-selecionar-mais-30-juizes-para-auxilio-temporario-a-secao-de-direito-privado.aspx>

(20, 22 e 24/10/2025)



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EDITAL STJ/GP N. 12**CHAMAMENTO PÚBLICO**

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – STJ, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XXXI, do Regimento Interno, torna público o edital de chamamento público para a candidatura de juízas e de juízes federais e de Direito da Justiça comum para auxílio em caráter excepcional e temporário, de forma remota e sem prejuízo da jurisdição originária, aos gabinetes da Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça, nos termos da Resolução STJ/GP n. 22 de 18 de junho de 2025 e da Instrução Normativa STJ/GP n. 21 de 18 de junho de 2025.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste edital é o chamamento público de juízas e de juízes federais e de Direito da Justiça comum para o preenchimento de 30 (trinta) vagas para auxílio, em caráter excepcional e temporário, de forma remota e sem prejuízo da jurisdição originária, e daquelas que abrirem durante a vigência do auxílio, aos gabinetes da Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça, competente para o julgamento das causas que versam sobre Direito Privado, pelo prazo de seis meses, prorrogável por uma única vez.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão habilitar-se exclusivamente magistradas e magistrados vitalícios de primeira instância, que:

I – tenham mais de cinco anos de judicatura no cargo de juiz federal ou de juiz de Direito, ainda que em Tribunais distintos e em ramos diferentes da Justiça comum;

II – tenham atuado na magistratura por, no mínimo, dois anos em órgãos jurisdicionais com competência exclusiva para o julgamento das seguintes questões de direito privado, não se computando, portanto, atuações em varas de comarcas de juízo único, de competência mista, e designações e substituições temporárias e eventuais em juízos cíveis.

- a) contratos e obrigações;
- b) direito das coisas;
- c) responsabilidade civil;
- d) direito do consumidor.

2.2. Não poderão participar juízas ou juízes que:

a. estejam em exercício no Supremo Tribunal Federal, no Superior Tribunal de Justiça, no Conselho Nacional de Justiça, no Conselho da Justiça Federal, na direção ou secretaria das escolas judiciais, na Presidência, na Corregedoria-Geral e Vice-Presidência dos Tribunais, bem como os que atuam como membros convocados, em substituição ou auxílio, nos Tribunais, aqueles que sejam juízas e juízes eleitorais ou componham os Tribunais eleitorais e os que estejam cumprindo mandato, com prejuízo das funções jurisdicionais, em associação de



Texto de acordo com a publicação na fonte oficial (DJe do STJ, 10 out. 2025)

magistrados;

b. respondam a sindicância ou a procedimento administrativo disciplinar nas respectivas corregedorias ou no Conselho Nacional de Justiça, nem que tenham sido punidas/os disciplinarmente;

c. tenham, na vara de origem, em gabinete ou em cartório, processos paralisados ou conclusões vencidas há mais de 120 (cento e vinte) dias;

d. tenham sido dispensados, a pedido ou *ex officio*, de auxílios anteriores, antes do vencimento do prazo de convocação;

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições poderão ser efetivadas entre 20.10.2025 e 24.10.2025 - das 9 horas do primeiro dia às 23 horas e 59 minutos do último dia (horário oficial de Brasília/DF).

4. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A candidatura, instruída com currículo resumido que explice de forma clara e específica o tempo de judicatura e de atuação em varas com as competências listadas no item 2.1, II, deste Edital, deverá ser encaminhada para o endereço de e-mail auxiliares.temporarios4@stj.jus.br, no prazo de inscrição.

a) não serão aceitos currículos *lattes*;

b) os currículos deverão estar em formato PDF e descrever de forma pormenorizada a experiência profissional em órgãos jurisdicionais com competência para o julgamento das matérias listadas no item 2.1, II, deste Edital, esclarecendo se o Juízo tem competência **exclusiva** para os temas ali enumerados e incluindo o tempo de atuação em cada um deles, bem como eventuais títulos acadêmicos e produção doutrinária em matéria de direito privado;

c) o candidato deverá informar, no corpo do e-mail, o seu telefone de contato pessoal/móvel, o profissional e o seu e-mail, sob pena de não ter a candidatura analisada;

d) feita a inscrição, será enviado um e-mail automático informando que ela foi realizada com sucesso;

5. DA SELEÇÃO

5.1. A Presidência fará a seleção das magistradas e magistrados entre os inscritos, observadas a proporcionalidade entre as regiões do País e a representatividade dos Tribunais, elaborará a listagem dos habilitados e, após, a disponibilizará aos gabinetes, que, observada a ordem de antiguidade das/os ministras/os, farão as suas indicações, seguindo-se a designação dos escolhidos.

5.2. Não serão prestadas informações por telefone ou por e-mail sobre o resultado das análises dos currículos e sobre os magistrados considerados habilitados.

6. DA CONVOCAÇÃO DOS JUÍZES SELECIONADOS

6.1. Os juízes habilitados e eventualmente selecionados serão contatados por telefone ou por e-mail e serão chamados conforme a necessidade dos gabinetes, durante o prazo de vigência do auxílio temporário.

6.2. Por ocasião da convocação, a juíza ou o juiz selecionado apresentará declaração de vitaliciedade, declaração de inexistência de processos paralisados ou conclusões

vencidas há mais de cento e vinte dias e, sem prejuízo de eventual consulta ao Conselho Nacional de Justiça e aos Tribunais de origem, subscreverá declaração negativa de existência de sindicância, apuração ou punição disciplinar e declaração de não incidência nas vedações especificadas no art. 2º, § 2º, da Instrução Normativa STJ/GP n. 21 de 18 de junho de 2025.

6.3. A convocação será comunicada ao tribunal de origem e formalizada por portaria da Presidência do STJ.

7. DA ATUAÇÃO DOS JUÍZES CONVOCADOS

7.1. Antes do efetivo exercício das suas funções, a magistrada ou o magistrado convocado participará de treinamento presencial em Brasília, cabendo ao STJ custear as despesas com diárias e transporte, quando necessário.

7.2. As magistradas e magistrados convocados ficarão vinculados à Presidência e serão distribuídos e movimentados conforme o acervo e a necessidade dos Gabinetes da Segunda Seção do STJ.

7.3. Os processos a serem atribuídos às juízas ou aos juízes convocados temporários serão selecionados pelos respectivos gabinetes e versarão sobre:

- a) direito das obrigações em geral;
- b) direito das coisas;
- c) responsabilidade civil;
- d) contratos;
- e) direito do consumidor;

7.4. A Presidência poderá, havendo necessidade, acrescentar ao rol acima outros temas de direito privado.

7.5. Os gabinetes fiscalizarão a execução das tarefas e a produtividade mensal, que será acompanhada pela Presidência do Superior Tribunal de Justiça, para fins de estatística e de eventual dispensa da convocação.

7.6. A meta de produtividade mínima mensal será definida pela Presidência e não será inferior a 70 minutias de votos ou de decisões mensais.

7.7. Serão obrigatoriamente dispensados os magistrados auxiliares temporários que apresentarem queda de produtividade na origem, nos termos no art. 5º, *caput*, parte final, da Instrução Normativa n. 21 de 18 de junho de 2025, das/os que deixarem de atender aos requisitos do art. 4º, § 1º, da mesma instrução normativa e daquelas/es que figurarem por duas vezes consecutivas ou intercaladas na listagem mensal dos vinte menos produtivos.

7.8. A produção mensal individual da magistrada e do magistrado convocado será divulgada no primeiro dia útil do mês subsequente.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. A juíza ou o juiz convocado receberá, sem prejuízo dos direitos e vantagens do cargo de origem, dois dias de licença indenizatória por semana trabalhada, limitando-se à concessão de oito dias por mês.

8.2. Independentemente da função efetivamente exercida no órgão de origem, a base de cálculo da licença indenizatória devida às magistradas e aos magistrados convocados será o subsídio de juiz federal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Texto de acordo com a publicação na fonte oficial (DJe do STJ, 10 out. 2025)

9.1. O STJ poderá contatar, por meio de telefone ou de videoconferência, os interessados para dirimir dúvidas ou para entrevista.

9.2. Os magistrados que se desligarem voluntariamente em período inferior a 3 (três) meses contados do início da convocação ficarão sujeitos à devolução do valor despendidos com passagens e com diárias para o treinamento em Brasília.

Brasília, data da assinatura no sistema.

HERMAN BENJAMIN

Ministro Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin, Presidente do Superior Tribunal de Justiça**, em 08/10/2025, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
6629466 e o código CRC **E87B099D**.

022071/2025

6629466v6



Texto de acordo com a publicação na fonte oficial (DJe do STJ, 10 out. 2025)

SEMA 3.1

PROCESSO Nº 112.527/2019 – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, dá publicidade da abertura das inscrições para os(as) interessados(as) em concorrer à vaga de membro do Conselho Nacional do Ministério Público reservada a juiz, nos termos do art. 130-A, caput, IV, da Constituição Federal, conforme edital abaixo:

(23 e 24/10/2025)



Publicação no SEI em 17/10/2025
DJe de 17/10/2025, seção Edição, página 1, Ed. 4189

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO CNMP

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, considerando o disposto no art. 21, XXXII, parágrafo único, incisos I a X, do Regimento Interno, comunica às juízas e aos juízes que estão abertas as inscrições para as/os interessadas/os em concorrer à vaga de membro do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, caput, IV, da Constituição Federal.

As/Os candidatas/os deverão se inscrever no sítio do Tribunal (www.stj.jus.br), mediante o encaminhamento de currículo em formato padronizado, em até 10 dias, a partir da data da publicação deste Edital.

Brasília, 15 de outubro de 2025.

Ministro HERMAN BENJAMIN



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Herman de Vasconcellos e Benjamin, Presidente do Superior Tribunal de Justiça**, em 15/10/2025, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
6643929 e o código CRC E377A31B.

041934/2025

6643929v5

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura - SEMA 3

SEMA 3.2

ATO DE 22/10/2025

O Desembargador **FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, inciso IV e do artigo 6º e seus parágrafos, da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça, **COLOCA EM DISPONIBILIDADE** o Doutor **JORGE CORTE JUNIOR**, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Pirassununga, entrância final, a partir de 23 de outubro de 2025, pelo período de 02 anos. O magistrado faz jus aos vencimentos mensais correspondentes ao subsídio de entrância final, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.031/2007; aos adicionais temporais adquiridos até 31/12/2007 e aplicação do redutor de submissão ao teto constitucional, conforme consta do processo nº 2025/00009796.

Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

SEMA 1.1.1

AUTUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE EXPEDIENTES

01) Nº 0001128-55.2025.2.00.0826 – CAPITAL – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação formulada por VINICIUS HELTAI PACHECO, de 30/09/2025, foi autuada no sistema PJECOR sob o nº 0001128-55.2025.2.00.0826, podendo ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>, com a utilização de certificado digital.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deve regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando cópia de documento de identificação contendo o CPF/MF, bem como comprovante ou declaração de endereço, pelo e-mail: sema.representacao@tjsp.jus.br ou peticionando diretamente nos autos PJECOR, com a utilização de certificado digital.

02) Nº 0001137-17.2025.2.00.0826 – CAJAMAR – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação formulada pela Doutora GLORIA FRANCO, advogada, de 13/10/2025, foi autuada no sistema PJECOR sob o nº 0001137-17.2025.2.00.0826, podendo ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>, com a utilização de certificado digital.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, o interessado deve regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando cópia de documento de identificação contendo o CPF/MF da reclamante, bem como comprovante ou declaração de endereço, pelo e-mail: sema.representacao@tjsp.jus.br ou peticionando diretamente nos autos PJECOR, com a utilização de certificado digital.

ADVOGADA: GLORIA FRANCO - OAB/SP nº 176.211

DESPACHOS

01) 0001098-20.2025.2.00.0826 – PONTAL – Em atenção à representação formulada por LEONARDO DO NASCIMENTO SILVA, de 03/10/2025, e por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 13/10/2025, foi exarado o seguinte despacho (ID 6688323): “Vistos. Por ordem do Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça, manifeste-se o requerente, tendo em vista o teor da certidão lançada no ID 6681908, a pontar hipótese de possível duplitude apuratória em relação aos autos PJECOR 0000806-35.2025.2.00.0826. Oportunamente, tornem conclusos com o extrato de movimentação processual dos autos nº 0000929-56.2024.8.26.0466.”

02) 0001120-78.2025.2.00.0826 – SÃO BERNARDO DO CAMPO – Em atenção à representação formulada pelo Doutor MARCIO FREIRE DE CARVALHO, advogado, de 09/10/2025, e por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 17/10/2025, foi exarado o seguinte despacho (ID 6707627): “Vistos. (...) considerando que o reclamante não é parte nos autos do processo subjacente à reclamação, mas sim patrono constituído pela executada, deverá regularizar sua representação nos autos, com poderes especiais para deduzir a reclamação disciplinar em nome de sua constituinte, em conformidade com a Ordem de Serviço nº 01/2023 desta Corregedoria, sob pena de indeferimento liminar. Em sendo regularizada a representação processual, providencie a z. serventia a correção do polo ativo. Esclareça o reclamante, por fim, se a suspeição do magistrado reclamado foi arguida pela via judicial a tanto apropriada.”

ADVOGADO: MARCIO FREIRE DE CARVALHO - OAB/SP nº 355.030

ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 0000912-94.2025.2.00.0826 – ITATIBA – Representação formulada por ANASTACYA FERNANDA FEIG, por seu advogado, de 25/08/2025

ADVOGADO: VITOR ARAÚJO SANTOS- OAB/SP nº 451.475

02) Nº 0001089-58.2025.2.00.0826- CAPITAL – Representação formulada pela Doutora ANA PAULA PIMENTEL, advogada, de 30/09/2025

ADVOGADA: ANA PAULA PIMENTEL- OAB/SP nº 484.099

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 0001007-27.2025.2.00.0826 – CRUZEIRO – Representação formulada por AMORIM COUTINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., por sua advogada, de 18/09/2025.

ADVOGADA: ÍTALA FERNANDA OLIVEIRA GOMES - OAB/MA nº 18.773

NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra das decisões foi encaminhada aos e-mails informados nos respectivos autos.

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

COMUNICADO CG nº 892/2025

(Processo nº 2024/105057)

A Corregedoria Geral da Justiça REPUBLICA, para fins de orientação e atualização, o conteúdo do Comunicado CG nº 749/2024 (Processo nº 2024/40761), que trata dos procedimentos relacionados ao cadastramento e recadastramento de Conta Única, comunicação de insuficiência de ativos financeiros e cancelamento da ordem de descadastramento no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário – Sisbajud.

Além disso, destaca-se a Resolução CNJ nº 527, de 13 de outubro de 2023, que regulamenta o procedimento de cadastramento de conta única para fins de constrição de ativos financeiros via Sisbajud, estabelecendo diretrizes para:

Requerimento de cadastramento ou recadastramento: deve ser enviado ao e-mail contaunica@tjsp.jus.br, acompanhado de declaração de ciência e concordância com as normas do Sisbajud e do formulário eletrônico disponível no site do CNJ.

Comunicação de insuficiência de ativos: também deve ser encaminhada ao mesmo e-mail, conforme o artigo 6º da Resolução.

Cancelamento da ordem de descadastramento: requerimento deve observar o artigo 8º da Resolução.

Fica revogado o Comunicado SPI nº 02/2009.

REPÚBLICAÇÃO

COMUNICADO CG Nº 749/2024

(Processo nº 2024/40761)

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais e ao público em geral que:

os requerimentos para cadastramento ou recadastramento de conta única para acolher ordens de constrição de ativos financeiros transmitidas por meio do SISBAJUD, nos termos da Resolução CNJ 527/2023, deverão ser encaminhados para o e-mail contaunica@tjsp.jus.br acompanhados de declaração expressa de ciência e concordância com as normas do SISBAJUD e do formulário eletrônico disponível no sítio eletrônico do CNJ (formulario-requerimento-conta-unica-sisbajud.pdf (cnj.jus.br)), instruído com os documentos pertinentes, nos termos do art. 4º da referida Resolução.

os ofícios com a comunicação de insuficiência de ativos financeiros na conta única cadastrada no sistema SISBAJUD, deverão ser encaminhados para o e-mail contaunica@tjsp.jus.br para análise da Corregedoria Geral da Justiça, nos termos do inciso I do artigo 6º da referida Resolução.

os requerimentos para cancelamento da ordem de descadastramento da conta única também serão encaminhados para o e-mail contaunica@tjsp.jus.br, porém deverão observar as disposições do artigo 8º da Resolução CNJ 527/2023.

Fica revogado o Comunicado SPI nº 02/2009.

Tribunal de Justiça de São Paulo
Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP

Edição nº 265/2023 – Brasília – DF, disponibilização, sexta-feira, 3 de novembro de 2023.**Presidência****RESOLUÇÃO N. 527, DE 13 DE OUTUBRO DE 2023.**

Disciplina o procedimento de cadastramento de conta única para efeito de constrição de ativos por meio do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Sisbajud é o sistema que interliga os órgãos do Poder Judiciário ao Banco Central do Brasil e às instituições financeiras componentes do Sistema Financeiro Nacional, com o objetivo de permitir a transmissão eletrônica de ordens judiciais de constrição de ativos financeiros;

CONSIDERANDO o princípio da neutralidade que rege o Sisbajud, segundo o qual não existe implementação de regras de análise das constrições pelas instituições financeiras, competindo ao(a) juiz(a) da causa avaliar a validade desses atos processuais, cabendo ao sistema facilitar essa análise;

CONSIDERANDO as facilidades tecnológicas introduzidas no Sisbajud com o objetivo de agilizar a requisição de informações e o envio de ordens judiciais de forma segura às instituições financeiras que compõem o Sistema Financeiro Nacional;

CONSIDERANDO os inconvenientes causados por múltiplas constrições incidentes sobre os mesmos ativos financeiros promovidas por meio do Sisbajud;

CONSIDERANDO que a eficiência da atividade jurisdicional pressupõe a efetividade das decisões judiciais;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização de procedimentos para cadastramento de conta única para recebimento de ordens judiciais eletrônicas de constrição de ativos financeiros;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da razoável duração do processo judicial e administrativo,

CONSIDERANDO o deliberado pelo Plenário do CNJ no julgamento do Ato n. 0005966-65.2023.2.00.0000, na 14ª Sessão Virtual, encerrada em 27 de setembro de 2023;

RESOLVE:**CAPÍTULO I
DO SISTEMA NACIONAL DE CADASTRAMENTO DE CONTAS ÚNICAS DO SISBAJUD**

Art. 1º Fica instituído o Sistema Nacional de Cadastramento de Contas Únicas do Sisbajud, que observará as disposições desta Resolução.

Parágrafo único. A autoridade responsável pela gestão do Sistema Nacional de Cadastramento de Contas Únicas do Sisbajud, em cada tribunal, adotará o perfil de 'Mantenedor Conta Única' no Sistema de Controle de Acesso (SCA) do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º Qualquer pessoa natural ou jurídica poderá requerer o cadastramento de conta única de sua titularidade para acolher ordens de constrição de ativos financeiros transmitidas por meio do Sisbajud.

Parágrafo único. Qualquer interessado poderá consultar as contas únicas cadastradas no Sisbajud, no sítio eletrônico do CNJ (<https://www.cnj.jus.br/sistemas/sisbajud/>).

Art. 3º O requerimento a que se refere o art. 2º, *caput*, será dirigido:

– na Justiça Federal e na Justiça dos Estados, inclusive Militar, e do Distrito Federal, ao Presidente do respectivo tribunal ou a quem esse indicar em ato próprio;

– na Justiça do Trabalho, ao Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho ou a quem esse indicar em ato próprio;

– na Justiça Militar da União, ao Presidente do Superior Tribunal Militar ou a quem esse indicar em ato próprio.

Art. 4º O requerimento a que se refere o art. 2º, *caput*, deverá ser acompanhado de declaração expressa de ciência e concordância do requerente com as normas de uso do Sisbajud e de formulário eletrônico disponível no sítio eletrônico do CNJ (<https://www.cnj.jus.br/sistemas/sisbajud/>), e instruído com:

– cópia de comprovante de inscrição do requerente no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); e

– comprovante idôneo de titularidade da conta indicada para cadastramento, do qual constem todos os dados identificadores exigidos pelo sistema Sisbajud (instituição financeira, agência, conta, nome e CPF ou CNPJ do titular).

§ 1º É dispensável a indicação de agência e conta quando o requerente for instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional.

§ 2º O requerimento, devidamente preenchido e instruído, deverá conter, no campo reservado à identificação do destinatário, a observação 'CADASTRAMENTO DE CONTA ÚNICA – Sisbajud'.

§ 3º A autoridade competente poderá determinar ao requerente a apresentação de outros documentos ou a adoção de outras providências que considerar necessárias para analisar o requerimento.

§ 4º O deferimento do requerimento pela autoridade competente produzirá efeitos em relação a todos os órgãos do Poder Judiciário.

§ 5º O requerimento poderá ser formulado em relação a mais de uma pessoa natural ou jurídica quando for justificado na existência de grupo econômico, empresa que mantém filiais ou situação análoga, hipótese em que dever-se-á:

– incluir informação sobre os nomes e respectivas inscrições no CPF ou CNPJ;

– fazer-se acompanhar de declaração escrita, em caráter incondicional, de plena concordância, por parte do titular da conta

indicada, com a constrição de ativos financeiros decorrente de ordens judiciais expedidas contra as pessoas abrangidas pelo requerimento;

– fazer-se acompanhar de declaração escrita, em caráter incondicional, de plena concordância, por parte das pessoas naturais ou dos representantes legais das pessoas jurídicas abrangidas pelo requerimento, com o direcionamento de ordens judiciais de constrição de ativos financeiros para a conta indicada;

– fazer-se acompanhar de declaração escrita da instituição financeira responsável pela conta indicada, de ciência e aptidão para direcionar as ordens judiciais de constrição de ativos financeiros para a conta indicada.

Art. 5º A pessoa natural ou jurídica que requerer o cadastramento a que se refere o art. 2º, *caput*, obriga-se a manter ativos financeiros suficientes para atendimento às ordens judiciais de constrição que forem expedidas, sob pena de redirecionamento imediato dessas ordens às demais contas de titularidade do requerente.

Art. 6º Constatada a insuficiência de ativos financeiros na conta única cadastrada para acolher ordens de constrição transmitidas por meio do Sisbajud:

– o(a) magistrado(a) emitente da ordem, no prazo de 5 (cinco) dias, deverá comunicar o fato à autoridade a que esse estiver vinculado, entre as indicadas no art. 3º;

– a autoridade a que se refere o inciso I, no prazo de 5 (cinco) dias, deverá suspender o cadastro de conta única realizado, instaurar procedimento administrativo para oitiva do titular da conta e, após, decidir de forma definitiva pela manutenção ou pelo cancelamento do cadastramento;

– a autoridade a que se refere o inciso I, quando decidir pelo cancelamento do cadastramento, deverá comunicar ao Comitê Gestor do Sisbajud sobre essa decisão e, paralelamente, executar, no Sisbajud, a operação de cancelamento do cadastramento.

§ 1º O interessado, no prazo assinado no inciso II, poderá demonstrar a ocorrência de erro por parte da instituição financeira em que mantida a conta ou apresentar outras justificativas que considerar plausíveis e instruir a manifestação com documentos destinados à comprovação das alegações.

§ 2º Após o transcurso de 1 (um) ano, contado da data do cancelamento do cadastramento a que se refere o inciso III, o interessado poderá requerer o recadastramento de conta única de sua titularidade para acolher ordens de constrição de ativos financeiros transmitidas por meio do Sisbajud e, para tanto, indicar a conta cadastrada anteriormente ou outra.

§ 3º A reincidência no desatendimento à exigência de manutenção de ativos financeiros suficientes importará em cancelamento do cadastramento.

§ 4º A faculdade de formulação de novo requerimento de recadastramento, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º, extingue-se após o terceiro cancelamento do cadastramento motivado pelo desatendimento à exigência de manutenção de ativos financeiros suficientes.

Art. 7º A ocorrência de cessação das atividades por parte da instituição financeira em que mantida a conta única indicada para acolher ordens de constrição transmitidas por meio do Sisbajud implicará o cancelamento do respectivo cadastramento, independentemente da adoção do procedimento a que se refere o inciso II do art. 6º.

Art. 8º O descadastramento da conta única indicada para acolher ordens de constrição transmitidas por meio do Sisbajud poderá ser cancelado por iniciativa do respectivo titular ou de terceiro interessado, por meio de requerimento dirigido à autoridade que autorizou o cadastramento.

§ 1º Sendo a iniciativa de terceiro interessado, o requerimento a que se refere o *caput* deverá estar devidamente fundamentado.

§ 2º O cancelamento a que se refere o *caput* deverá ser operacionalizado no Sistema Nacional de Cadastramento de Contas Únicas do Sisbajud no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação do respectivo requerimento, no caso de iniciativa do respectivo titular, ou da decisão que deferir o requerimento, no caso de iniciativa de terceiro interessado.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º Os cadastramentos de conta única para acolher ordens de constrição de ativos financeiros transmitidas por meio do Sisbajud deferidos até a entrada em vigor desta Resolução produzirão efeitos automaticamente para os demais órgãos do Poder Judiciário referidos neste ato normativo.

Art. 10. Fica revogada a Resolução CNJ n. 61/2008.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Luís Roberto Barroso

JUDICIAL

Dicoge 1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

V - SÃO MIGUEL PAULISTA

Diretoria do Fórum

Serviço de Administração Geral de Prédio

SDP FR V – Seção de Distribuição Judicial e Protocolo

1ª Vara Cível

2ª Vara Cível

Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1ª a 4ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª a 4ª Varas Cíveis)

3ª Vara Cível**4ª Vara Cível****1ª Vara da Família e das Sucessões****2ª Vara da Família e das Sucessões**

Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1^a a 3^a Varas da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1^a a 3^a Varas da Família e das Sucessões)

3ª Vara da Família e das Sucessões**1ª Vara Criminal**

1º Ofício Criminal

1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

(abrange a área do Foro Regional de São Miguel Paulista)

Ofício de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (executa os serviços auxiliares das 1^a a 2^a Varas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher)

2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher**1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Foro Regional VII – Itaquera**

(abrange a área do Foro Regional de Itaquera)

Ofício de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (executa os serviços auxiliares das 1^a a 3^a Varas de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher)

(instalado provisoriamente nas dependências do Foro Regional V - São Miguel Paulista)

2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Foro Regional VII – Itaquera

(instalada provisoriamente nas dependências do Foro Regional V - São Miguel Paulista)

3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Foro Regional VII – Itaquera

(instalada provisoriamente nas dependências do Foro Regional V - São Miguel Paulista)

Vara da Infância e da Juventude

Ofício da Infância e da Juventude

Vara do Juizado Especial Cível

Juizado Especial Cível

VII – ITAQUERA**Diretoria do Fórum**

Serviço de Administração Geral de Prédio

SDP FR VII – Seção de Distribuição Judicial e Protocolo

1ª Vara Cível**2ª Vara Cível****3ª Vara Cível****4ª Vara Cível****5ª Vara Cível****6ª Vara Cível**

Unidade de Processamento Judicial – UPJ – 1^a a 6^a Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1^a a 6^a Varas Cíveis)

1ª Vara da Família e das Sucessões**2ª Vara da Família e das Sucessões**

Unidade de Processamento Judicial – UPJ 1^a a 3^a Varas da Família e das Sucessões (executa os serviços auxiliares das 1^a a 3^a Varas da Família e das Sucessões)

3ª Vara da Família e das Sucessões**Vara Criminal e do Juizado Especial Criminal**

Ofício Criminal e do Juizado Especial Criminal

Vara da Infância e da Juventude

Ofício da Infância e da Juventude

Vara do Juizado Especial Cível

Ofício do Juizado Especial Cível

ILHA SOLTEIRA

Diretoria do Fórum
Secretaria

1ª Vara

Ofício Único (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas, bem como o serviço de distribuição judicial)

Júri

Execuções Criminais

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

2ª Vara

Infância e Juventude

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Itapura

Juizado Especial Cível e Criminal

Dicoge 2

Processo n.º 2025//00138311

Vistos.

Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, ora adotados, manifesto-me **favoravelmente** à aprovação da minuta de portaria anexa.

O ato normativo deverá ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico por 3 (três) dias consecutivos e, oportunamente, encaminhado por e-mail institucional ao Juiz Titular Coordenador da Vara Regional das Garantias de Piracicaba.

Para conhecimento, oficie-se ao Secretário da Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Após, arquivem-se.

São Paulo, 17 de outubro de 2025.

FRANCISCO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça

PORTRARIA CG n.º 25/2025

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO LOUREIRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Resolução OE n.º 939/2024, que dispõe sobre a estruturação, implantação e o funcionamento do Juiz das Garantias no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, observado o julgamento das ADIs n.º 6.298, 6.299, 6.300 e 6.305/DF sobre a Lei n.º 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (Pacote Anticrime), e a Resolução CNJ n.º 562, de 03 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que o art. 19 da Resolução OE n.º 939/2024 atribuiu o exercício da Corregedoria Permanente da Polícia Judiciária da base territorial ao Juiz Titular Coordenador de cada Vara Regional das Garantias, que poderá delegar a realização de atos dessa natureza aos Juízes Auxiliares eventualmente designados nos termos do art. 10 do mesmo ato normativo, informando a Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a quantidade de estabelecimentos penais abrangidos pela Corregedoria Permanente da Polícia Judiciária da Vara Regional das Garantias de Piracicaba, dentre os quais, ao menos um está situado a mais de 100km (cem quilômetros) de distância da comarca-sede;

CONSIDERANDO que, do quadro de juízes designados para atuar na Vara Regional das Garantias de Piracicaba, apenas o Juiz Titular Coordenador e o(s) Juiz(es) Auxiliar(es) atuarão com dedicação exclusiva a inúmeras e complexas atividades, as quais, em regra, demandam celeridade e presença nas dependências do fórum, não havendo quadro de suplentes para ausências temporárias;

CONSIDERANDO que a delegação aos juízes locais da inspeção mensal em estabelecimentos penais prevista no art. 13 das NSCGJ, no art. 66, VII, da LEP e na Resolução n.º 593/2024, representa economia de tempo e de recursos humanos e materiais;

CONSIDERANDO a experiência exitosa com o modelo adotado no âmbito das Unidades Regionais do DEECRIM, a partir da edição da Resolução OE n.º 855/2021, que conferiu nova redação aos artigos 6.º e 7.º da Resolução OE n.º 616/2013;

CONSIDERANDO, por fim, os motivos expostos no Parecer n.º 500/2025-J e o que foi decidido no CPA n.º 2025/138311;

RESOLVE:

Artigo 1.º - No interesse público e do serviço, **delegar, excepcionalmente, a execução do dever de inspeção mensal** nas delegacias, cadeias públicas, setores de carceragem e centros de triagem e demais estabelecimentos penais, cuja distância de percurso por via pública excede 100km (cem quilômetros) a partir da sede da Vara Regional das Garantias de Piracicaba, notadamente a **Cadeia Pública de São João da Boa Vista**, para o **juízo da 1.ª Vara Criminal, da Vara Cumulativa ou, havendo mais de uma, da 1.ª Vara Cumulativa com competência criminal das respectivas comarcas ou subseções**.

Artigo 2.º - A finalidade da inspeção mensal se consubstancia, precipuamente, na verificação da fiel observância das condições de custódia exigidas por disciplina normativa vigente, dos direitos e serviços garantidos às pessoas privadas de liberdade, ainda que por brevíssimo período, viabilizando a adoção imediata de providências para sanar irregularidades específicas constatadas, sem prejuízo do exercício regular da competência da Corregedoria Permanente da Polícia Judiciária pelo Juiz Titular da Vara Regional das Garantias de Piracicaba.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revista a qualquer tempo pela Corregedoria Geral da Justiça se alterados os motivos que fundamentaram a delegação.

São Paulo, data registrada no sistema.

FRANCISCO LOUREIRO
Corregedor Geral da Justiça

(DEJESP - 22, 23 e 24/10/2025)

COMUNICADO CG Nº 774/2025
Processo 2024/135578

O Excelentíssimo Desembargador **FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO, Corregedor Geral da Justiça**, comunica aos Magistrados e Servidores que a Corregedoria Geral, ciente das dificuldades enfrentadas pelas Varas Judiciais de todo o Estado para obtenção de providências do **Instituto de Medicina Social e Criminologia do Estado (IMESC)**, tem empreendido esforços visando ao equacionamento da questão, dentre as quais a organização de mutirões de perícias em processos que aguardam agendamento.

Os próximos Mutirões serão realizados nas Comarcas a seguir indicadas:

Capital – Foros Regionais I (Santana) e XII (Nossa Senhora do Ó): 06/11/2025

Capital – Foro Criminal Central: 14/11/2025

Capital – Foro da Fazenda Pública: 04 e 05/12/2025

Capital – Mutirão de Curatela (será realizado no Foro Regional V – São Miguel Paulista): 11, 12 e 15/12/2025

(Republicado com atualização)

COMUNICADO CG nº 882/2025
Expediente 2021/547

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA publica, para conhecimento, o teor das comunicações recebidas pela Ordem dos Advogados do Brasil:

DATA DA COMUNICAÇÃO	TEOR DA COMUNICAÇÃO
18/09/2025	Por força de decisão no Processo Disciplinar número 25.0886.2025.008102-8, foi aplicada ao advogado Laércio Benko Lopes, inscrito na OAB SP, sob o no 139.012, a medida preventiva de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 70, § 3º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei nº 8.906/1994, conforme edital disponibilizado no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil – DEOAB, edição de 18/09/2025.
26/09/2025	A pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, imposta ao advogado Roberto Campos dos Reis, inscrito nesta Seção, para a Comarca de Indaiatuba, sob o nº 342.255, comunicada através de ofício datado de 30/04/2025, foi considerada cumprida no dia 26 de setembro de 2025.
23/09/2025	A pena de suspensão do exercício profissional, imposta ao advogado Ricardo Martins Pereira, inscrito nesta Seção, para a Comarca da Capital, sob o nº 309.204, comunicada através de ofício nº 6/20ª Turma, foi considerada cumprida no dia 23 de setembro de 2025.
23/09/2025	A pena de suspensão do exercício profissional, imposta à advogada Maria Cristina de Moraes Aguiar, inscrito nesta Seção da Comarca da Capital, para a Subseção de Santana, sob o nº 79.337, comunicada através de ofício nº 85/20ª Turma, foi considerada cumprida no dia 23 de setembro de 2025.
29/09/2025	A pena de suspensão do exercício profissional, imposta ao advogado Leonto Dolgovas, inscrito nesta Seção da Comarca da Capital, sob o nº 187.802, comunicada através de ofício nº 1.477/3ª Turma, foi considerada cumprida no dia 27 de setembro de 2025.
26/09/2025	A pena de suspensão do exercício profissional, imposta à advogada Fabiane Sampaio Freitas Lopes Saab, inscrita nesta Seção da Comarca da Capital, para a Subseção da Lapa, sob o nº 387.309, comunicada através de ofício nº 2035/2ª Turma, foi considerada cumprida no dia 26 de setembro de 2025.
26/09/2025	A pena de suspensão do exercício profissional, imposta ao advogado Marcelo de Paula Cypriano, inscrito nesta Seção, para a Comarca da Capital, sob o nº 113.602, comunicada através de ofício nº 1027/23ª Turma, foi considerada cumprida no dia 29 de agosto de 2025.
26/09/2025	A pena de suspensão do exercício profissional, imposta à advogada Adriana Peron, inscrita nesta Seção, para a Comarca de Cotia, sob o nº 253.549, comunicada através de ofício nº 786/23ª Turma, foi considerada cumprida no dia 29 de agosto de 2025.
26/09/2025	A pena de suspensão do exercício profissional, imposta à advogada Fabiane Sampaio Freitas Lopes Saab, inscrita nesta Seção, para a Subseção da Lapa, sob o nº 387.309, comunicada através de ofício nº 2035/2ª Turma, foi considerada cumprida no dia 26 de setembro de 2025.
24/09/2025	A pena de suspensão do exercício profissional, imposta à advogada Carla Elis Zilli, inscrita nesta Seção, para a Comarca da Capital, sob o nº 227.161, comunicada através de ofício nº 381/6ª Turma, foi considerada cumprida no dia 12 de setembro de 2025.
13/10/2025	A pena de suspensão do exercício profissional, imposta à advogada Flavia Tamiko Villas Bôas Minami, inscrita nesta Seção, para a Comarca da Capital, sob o nº 170.848, comunicada através de ofício nº 1560/2ª Turma, foi considerada cumprida no dia 9 de outubro de 2025.
03/10/2025	A pena de suspensão do exercício profissional, imposta à advogada Arleide Conceição Souza, inscrita nesta Seção, para a Comarca da Capital, sob o nº 314.290, comunicada através de ofício nº 1392/23ª Turma, foi considerada cumprida no dia 5 de outubro de 2025.



TED
20ª Turma do Tribunal
de Ética e Disciplina

RELAÇÃO DE ADVOGADOS SUSPENSOS DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

REFERENTE AO OFÍCIO Nº 130/2025-PH

ADVOGADO(A)	Nº PROCESSO	PENA APLICADA	TÉRMINO
Dr. Ricardo Santos Dantas OAB/SP 270.907 Comarca da Capital	25.0000.2022.000459-9 (20R0004452014)	- Pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, § 1º, do mesmo diploma legal	27/10/2025
Dr. Benício Torres da Silva OAB/SP 265.800 Subseção de Itaquera	25.0000.2024.060656-9 (20104R0002332019)	- Pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL
Dr. João Rodrigues dos Santos OAB/SP 352.821 Comarca da Capital	25.0886.2023.004880-5 (20R0002752021)	- Pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 12 (doze) meses, por configurada a infração prevista inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, § 1º, do mesmo diploma legal.	29/08/2026
Dr. Leandro Rocha de Sousa OAB/SP 407.304 Subseção de Itaquera	25.0886.2023.007123-5 (20R0001012022)	- Pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos VIII, XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL

São Paulo, 29 de agosto de 2025.

CAROLINA PIETRA S. RIBEIRO
 Gerente de Departamento da
 Vigésima Turma Disciplinar do TED



**RELAÇÃO DE ADVOGADOS SUSPENSOS DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
REFERENTE AO OFÍCIO
14ª Turma 1079/25 a 1110/25**

ADVOGADO	PD	PRAZO DE SUSPENSÃO	TÉRMINO
Ayrton Rogner Coelho Junior OAB/SP 226.893 C.P.F nº 039.172.138-00	25.0000.2024.039064-9 (14002R0000052017)	30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>01/10/2025</u>
Cosmo De Lemos Carvalho OAB/SP 312.505 C.P.F nº 973.017.106-82	25.0886.2024.011845-0 (14132R0000022020)	60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>PRORROGÁVEL</u>
Fabiana Maria Da Costa OAB/SP 226.116 C.P.F nº 287.517.148-84	25.0886.2024.009606-1 (14044R0000272020)	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 01 (uma) anuidade, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XX, XXI e XXV do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>PRORROGÁVEL</u>
Frederico De Mello Allende Toledo OAB/SP 198.187 C.P.F nº 133.904.638-52	25.0000.2024.033302-0 (14R0000632018)	30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>01/10/2025</u>
Gilson Milton Dos Santos OAB/SP 309.802 C.P.F nº 224.831.718-26	25.0000.2023.072377-3 (14002R0001692016)	30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XVII do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>01/10/2025</u>
Gisele Yomoto Massuno OAB/SP 241.424 C.P.F nº 292.173.288-20	25.0886.2024.003637-4 (14044R0000102020)	60 (sessenta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos XI e XX do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>31/10/2025</u>
Jose Joaquim De Almeida Passos OAB/SP 63.096 C.P.F nº 730.122.898-87	25.0886.2024.009850-0 (14083R0000222020)	30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XXV do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>01/10/2025</u>
Marcia Valeria Ribeiro Da Luz OAB/SP 120.915 C.P.F nº 018.430.048-79	25.0000.2023.072377-3 (14002R0001692016)	30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XVII do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>01/10/2025</u>
Neri Rodrigues Dos Passos Filho OAB/SP 112.180 C.P.F nº 085.330.728-80	25.0886.2024.012264-9 (14044R0000192022)	30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX e XX do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>01/10/2025</u>
Olielson Novais Noronha OAB/SP 280.971 C.P.F nº 162.301.888-99	25.0886.2024.009253-1 (14243R0000052022)	60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>PRORROGÁVEL</u>
Ricardo Luiz Dias OAB/SP 225.851 C.P.F. nº 070.003.658-03	25.0886.2024.012424-2 (14R0000412019)	30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XX do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>01/10/2025</u>
Thiago Cruz Dos Santos OAB/SP 340.820 C.P.F. nº 327.217.538-51	25.0000.2024.063508-9 (14002R0001762018)	30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XX do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>01/10/2025</u>
Wilis Antonio Martins De Menezes OAB/SP 83.745 C.P.F. nº 217.416.908-89	25.0000.2021.000064-2 (14R0000942011)	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XX e XXI do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>PRORROGÁVEL</u>

Santos, 02 de setembro de 2025.

Camille Fernanda Alves Pavão
Analista Administrativo da 14ª Turma
Disciplinar do TED – Santos/SP

Praça Patriarca José Bonifácio, 50 – 1º Andar - Centro – Santos/SP
(13) 3213-9760 email: etica.disciplina.santos@oabsp.org.br



**RELAÇÃO DE ADVOGADOS SUSPENSOS DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
REFERENTE AO OFÍCIO
14ª Turma 1079/25 a 1110/25**

ADVOGADO	PD	PRAZO DE SUSPENSAO	TÉRMINO
Ayrton Rogner Coelho Junior OAB/SP 226.893 C.P.F nº 039.172.138-00	25.0000.2024.039064-9 (14002R0000052017)	30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>01/10/2025</u>
Cosmo De Lemos Carvalho OAB/SP 312.505 C.P.F nº 973.017.106-82	25.0886.2024.011845-0 (14132R000022020)	60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>PRORROGÁVEL</u>
Fabiana Maria Da Costa OAB/SP 226.116 C.P.F nº 287.517.148-84	25.0886.2024.009606-1 (14044R0000272020)	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 01 (uma) anuidade, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XX, XXI e XXV do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>PRORROGÁVEL</u>
Frederico De Mello Allende Toledo OAB/SP 198.187 C.P.F nº 133.904.638-52	25.0000.2024.033302-0 (14R0000632018)	30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>01/10/2025</u>
Gilson Milton Dos Santos OAB/SP 309.802 C.P.F nº 224.831.718-26	25.0000.2023.072377-3 (14002R0001692016)	30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XVII do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>01/10/2025</u>
Gisele Yomoto Massuno OAB/SP 241.424 C.P.F nº 292.173.288-20	25.0886.2024.003637-4 (14044R0000102020)	60 (sessenta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos XI e XX do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>31/10/2025</u>
Jose Joaquim De Almeida Passos OAB/SP 63.096 C.P.F nº 730.122.898-87	25.0886.2024.009850-0 (14083R0000222020)	30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XXV do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>01/10/2025</u>
Marcia Valeria Ribeiro Da Luz OAB/SP 120.915 C.P.F nº 018.430.048-79	25.0000.2023.072377-3 (14002R0001692016)	30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XVII do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>01/10/2025</u>
Neri Rodrigues Dos Passos Filho OAB/SP 112.180 C.P.F nº 085.330.728-80	25.0886.2024.012264-9 (14044R0000192022)	30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX e XX do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>01/10/2025</u>
Olielson Novais Noronha OAB/SP 280.971 C.P.F nº 162.301.888-99	25.0886.2024.009253-1 (14243R0000052022)	60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>PRORROGÁVEL</u>
Ricardo Luiz Dias OAB/SP 225.851 C.P.F. nº 070.003.658-03	25.0886.2024.012424-2 (14R0000412019)	30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XX do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>01/10/2025</u>
Thiago Cruz Dos Santos OAB/SP 340.820 C.P.F. nº 327.217.538-51	25.0000.2024.063508-9 (14002R0001762018)	30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XX do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>01/10/2025</u>
Wilis Antonio Martins De Menezes OAB/SP 83.745 C.P.F. nº 217.416.908-89	25.0000.2021.000064-2 (14R0000942011)	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XX e XXI do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>PRORROGÁVEL</u>

Santos, 02 de setembro de 2025.

Camille Fernanda Alves Pavão
Analista Administrativo da 14ª Turma
Disciplinar do TED – Santos/SP

Praça Patriarca José Bonifácio, 50 – 1º Andar - Centro – Santos/SP
(13) 3213-9760 email: etica.disciplina.santos@oabsp.org.br



**RELAÇÃO DE ADVOGADO SUSPENSO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
REFERENTE AO OFÍCIO QUARTA TURMA – 2025/1.411-L**

ADVOGADOS	PD	PRAZO DE SUSPENSÃO	TÉRMINO
Dra. Amanda Luzia Bambam Soares OAB/SP 330.637	25.0886.2024.001947-8 (04R0002192023)	90 (noventa) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas.	Prorrogável
Dr. Antonio Alexandre Dantas de Souza OAB/SP 318.509	25.0886.2023.001625-0	90 (noventa) dias.	1/12/2025
Dr. Gustavo Bonelli OAB/SP 242.340	25.0886.2023.004020-0 (18057R0000452022)	120 (cento e vinte) dias.	31/12/2025
Dra. Vaine Cineia Luciano Gomes OAB/SP 121.262	25.0886.2024.003286-7 (24R0001442021)	120 (cento e vinte) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 2 (duas) anuidades.	Prorrogável

São Paulo, 2 de setembro de 2025.

Edson Paulo Policarpo
Gerente de Departamento da
Quarta Turma Disciplinar do TED



**RELAÇÃO DE ADVOGADOS SUSPENSOS DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
REFERENTE AO OFÍCIO
14ª Turma 1133/25 a 1164/25**

ADVOGADO	PD	PRAZO DE SUSPENSÃO	TÉRMINO
Consuelo Pereira Do Carmo Caetano OAB/SP 262.348 C.P.F nº 072.901.605-68	25.0886.2024.008571-8 (14132R0000162021)	12 (doze) meses, cumulada com multa no valor de 05 (cinco) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos I e XX do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>10/09/2026</u>
Isaura Aparecida Rodrigues OAB/SP 339.073 C.P.F nº 133.968.678-31	25.0000.2024.062205-3 (14044R0000432018)	50 (cinquenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>PRORROGÁVEL</u>
Isaura Aparecida Rodrigues OAB/SP 339.073 C.P.F nº 133.968.678-31	25.0886.2024.004134-7 (14044R0000442021)	60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 01 (uma) anuidade, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>PRORROGÁVEL</u>
Miguel Correa Mantilha Filho OAB/SP 159.651 C.P.F nº 150.005.768-10	25.0886.2024.012504-2 (14R0000132022)	30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XXV do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>09/10/2025</u>
Rogerio Boggian OAB/SP 263.230 C.P.F nº 274.712.898-99	25.0886.2024.008636-8 (14073R0000152020)	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 03 (três) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>PRORROGÁVEL</u>
Rogerio Boggian OAB/SP 263.230 C.P.F nº 274.712.898-99	25.0886.2024.009583-7 (14044R0000282020)	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 03 (três) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>PRORROGÁVEL</u>
Tiago Alan Dias OAB/SP 262.482 C.P.F. nº 298.331.608-40	25.0000.2024.083580-7 (14195R0000012018)	30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XXV do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>09/10/2025</u>
Wesley Richarti Brinker OAB/SC 39.789 C.P.F. nº 397.933.698-09	25.0886.2024.009552-9 (14192R0000022021)	30 (trinta) dias, cumulada com multa no valor de 01 (uma) anuidade, por configurada a infração prevista no inciso XXV do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>09/10/2025</u>

Santos, 10 de setembro de 2025.

Camille Fernanda Alves Pavão
Analista Administrativo da 14ª Turma
Disciplinar do TED – Santos/SP

Praça Patriarca José Bonifácio, 50 – 1º Andar - Centro – Santos/SP
(13) 3213-9760 email: etica.disciplina.santos@oabsp.org.br



**RELAÇÃO DE ADVOGADOS SUSPENSOS DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
REFERENTE AO OFÍCIO
14ª Turma 1133/25 a 1164/25**

ADVOGADO	PD	PRAZO DE SUSPENSÃO	TÉRMINO
Consuelo Pereira Do Carmo Caetano OAB/SP 262.348 C.P.F nº 072.901.605-68	25.0886.2024.008571-8 (14132R0000162021)	12 (doze) meses, cumulada com multa no valor de 05 (cinco) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos I e XX do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>10/09/2026</u>
Isaura Aparecida Rodrigues OAB/SP 339.073 C.P.F nº 133.968.678-31	25.0000.2024.062205-3 (14044R0000432018)	50 (cinquenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>PRORROGÁVEL</u>
Isaura Aparecida Rodrigues OAB/SP 339.073 C.P.F nº 133.968.678-31	25.0886.2024.004134-7 (14044R0000442021)	60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 01 (uma) anuidade, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>PRORROGÁVEL</u>
Miguel Correa Mantilha Filho OAB/SP 159.651 C.P.F nº 150.005.768-10	25.0886.2024.012504-2 (14R0000132022)	30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XXV do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>09/10/2025</u>
Rogerio Boggian OAB/SP 263.230 C.P.F nº 274.712.898-99	25.0886.2024.008636-8 (14073R0000152020)	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 03 (três) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>PRORROGÁVEL</u>
Rogerio Boggian OAB/SP 263.230 C.P.F nº 274.712.898-99	25.0886.2024.009583-7 (14044R0000282020)	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 03 (três) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>PRORROGÁVEL</u>
Tiago Alan Dias OAB/SP 262.482 C.P.F. nº 298.331.608-40	25.0000.2024.083580-7 (14195R0000012018)	30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XXV do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>09/10/2025</u>
Wesley Richarti Brinker OAB/SC 39.789 C.P.F. nº 397.933.698-09	25.0886.2024.009552-9 (14192R0000022021)	30 (trinta) dias, cumulada com multa no valor de 01 (uma) anuidade, por configurada a infração prevista no inciso XXV do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>09/10/2025</u>

Santos, 10 de setembro de 2025.

Camille Fernanda Alves Pavão
Analista Administrativo da 14ª Turma
Disciplinar do TED – Santos/SP

Praça Patriarca José Bonifácio, 50 – 1º Andar - Centro – Santos/SP
(13) 3213-9760 email: etica.disciplina.santos@oabsp.org.br



TED
**2^a Turma do Tribunal
de Ética e Disciplina**

**RELAÇÃO DE ADVOGADOS SUSPENSOS DO EXERCÍCIO
PROFISSIONAL REFERENTE AO OFÍCIO Segunda Turma. 25/1560**

ADVOGADO	PD	PRAZO DE SUSPENSÃO	TÉRMINO
Bruno Soares Ferreira OAB/SP nº 349.915	25.0886.2024.001163-6 (02R0000412023)	30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX e XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.	09/10/2025
Douglas Silva Soares OAB/SP nº 385.691	25.0886.2023.005428-2 (02R0002812020)	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por violação ao artigo 12, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos XI e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	Indeterminado
Flavia Tamiko Villas Bôas Minami OAB/SP nº 170.848	25.0886.2024.003527-0 (02R0003522022)	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por violação ao artigo 12, do Código de Ética e Disciplina, e configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	Indeterminado
João Rodrigues dos Santos OAB/SP nº 352.821	25.0886.2024.005579-9 (24102R0000022020)	12 (doze) meses, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 10 (dez) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.	Indeterminado
José Divino Neves OAB/SP nº 227.320	25.0886.2024.000485-5 (02R0002122022)	9 (nove) meses, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	Indeterminado
Lucas Urban Rocha OAB/SP nº 294.740	25.0886.2023.002393-0 (02R0003052022)	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	Indeterminado
Luciana Bernardes de Souza OAB/SP nº 200.861	25.0886.2023.003009-3 (02R0001502023)	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	Indeterminado



TED
2ª Turma do Tribunal
de Ética e Disciplina

Luzia Barbosa Nunes Braga de Faria OAB/SP nº 158.089	25.0886.2023.005355-1 (02R0000452023)	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	Indeterminado
Luzia Barbosa Nunes Braga de Faria OAB/SP nº 158.089	25.0886.2023.005511-4 (02R0001902023)	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	Indeterminado
Marcel Vajsenbek OAB/SP nº 267.026	25.0886.2024.011261-0	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	Indeterminado
Marcelo Sampaio Teixeira OAB/SP nº 166.573	25.0886.2023.002720-1 (02R0000132023)	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	Indeterminado
Vandré Paladini Ferreira OAB/SP nº 218.503	25.0886.2023.002311-9 (02R0000162023)	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	Indeterminado
Vaine Cineia Luciano Gomes OAB/SP nº 121.262	25.0886.2023.003549-9 (02R0001912022)	90 (noventa) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	Indeterminado

São Paulo, 10 de setembro de 2025.

Simone Aparecida da Silva
 Gerente de Departamento da
 Segunda Turma Disciplinar do TED



TED
2^a Turma do Tribunal
de Ética e Disciplina

**RELAÇÃO DE ADVOGADOS SUSPENSOS DO EXERCÍCIO
PROFISSIONAL REFERENTE AO OFÍCIO Segunda Turma. 25/1214**

ADVOGADO	PD	PRAZO DE SUSPENSAO	TÉRMINO
Antonio da Matta Junqueira OAB/SP nº 65.699	25.0000.2023.076138-3 (02R0001222017)	180 (cento e oitenta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e § 1º, combinado com o artigo 40, Parágrafo único e alínea "b", do mesmo diploma legal.	24/01/2026
Esdras Soares Veiga OAB/SP nº 27.167	25.0886.2023.002483-9 (02R0003312022)	de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do	27/08/2025
Evaldo Renato de Oliveira OAB/SP nº 79.580	25.0000.2023.076138-3 (02R0001222017)	180 (cento e oitenta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e § 1º, combinado com o artigo 40, Parágrafo único e alínea "b", do mesmo diploma legal.	24/01/2026
Fernando Antonio da Silva OAB/SP nº 269.371	25.0000.2024.063028-5 (02R0002372020)	30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.	27/08/2025
Francisco Isidoro Aloise OAB/SP nº 33.188	25.0000.2023.065516-8 (02R0004712015)	12 (doze) meses, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.	29/07/2026
Kenji Taromaru OAB/SP nº 68.910	25.0000.2023.076320-3 (02101R0002862017)	60 (sessenta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e § 1º, do mesmo diploma legal.	26/09/2025
Marcio Peres Biazotti OAB/SP nº 85.217	25.0000.2021.000265-1 (02R0002662016)	30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.	27/08/2025
Mario Sérgio Tanazio OAB/SP nº 162.223	25.0886.2024.002981-1 (02R0001982021)	30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XXII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.	27/08/2025
Meriane de Araújo Borges OAB/SP nº 264.746	25.0886.2024.003295-6 (02R0002322022)	60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	Indeterminado



TED
**2ª Turma do Tribunal
de Ética e Disciplina**

Roberto Cordeiro Vaz OAB/SP nº 189.893	25.0886.2023.005922-3	30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.	27/08/2025
Rosilene Rosa de Jesus Tavares OAB/SP nº 373.124	25.0886.2024.003965-5 (02R0003392022)	30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.	27/08/2025
Yanne Sgarzi Aloise de Mendonça OAB/SP nº 141.419	25.0000.2023.065516-8 (02R0004712015)	12 (doze) meses, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.	29/07/2026

São Paulo, 29 de julho de 2025.

Simone Aparecida da Silva
Gerente de Departamento da
Segunda Turma Disciplinar do TED



TED
18ª Turma do Tribunal
de Ética e Disciplina

**RELAÇÃO DE ADVOGADOS SUSPENSOS DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
REFERENTE AO OFÍCIO 18ª TURMA – 2025/51**

ADVOGADO (A)	Nº PROCESSO	PRAZO DE SUSPENSAO	TÉRMINO
Dra. Claudia Cunha dos Passos - OAB/SP nº 105.830 – Tatuapé CPF nº 104.472.598-22	25.0000.2024.028403-2 (18057R0000222018)	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configurada a infração prevista no inciso XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § § 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	INDETERMINADO
José Augusto de Andrade Filho OAB/SP nº 231.937 – Guarulhos CPF nº 067.006.848-97	25.0886.2023.004057-5 (18057R0000892022)	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § § 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	INDETERMINADO
José Marcelo Abrantes França OAB/SP nº 164.764 – Guarulhos CPF nº 095.288.028-85	25.0886.2023.006332-0 (18057R0000742022)	60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 3 (três) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, § § 1º e 2º, combinado com os artigos 39 e 40, parágrafo único, alíneas "a" e "b", do mesmo diploma legal.	INDETERMINADO
Victor Luiz de Souza Reno OAB/SP nº 287.282 – São José dos Campos CPF nº 317.021.918-93	25.0886.2024.000881-6 (18R0000822020)	60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, § § 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	INDETERMINADO
Marcelo Sousa Santos OAB/SP nº 333.977 – Guarulhos CPF nº 173.742.038-45	25.0886.2024.001080-8 (18R0001022022)	120 (cento e vinte) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 2 (duas) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, § § 1º e 2º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.	INDETERMINADO
Júlio Grespin Vargas OAB/SP nº 380.004 – Guarulhos CPF nº 006.188.230-50	25.0886.2024.001115-6 (18057R0000362023)	60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, § § 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	INDETERMINADO
Rubens de Souza Junior OAB/SP nº 269.330 - Itaquera CPF nº 277.393.068-19	25.0886.2024.001403-1 (18R0001042022)	30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX e XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, combinado com o artigo 40, inciso II, do mesmo diploma legal.	15/10/2025
Júlio Grespin Vargas OAB/SP nº 300.004 - Guarulhos CPF nº 006.188.230-50	25.0886.2024.001650-2 (18057R0001202022)	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § § 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	INDETERMINADO

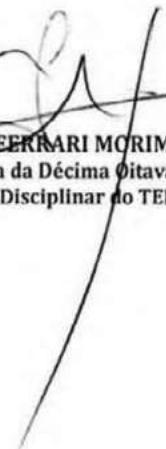
RUA IPÊ, 185 – 2º ANDAR - GUARULHOS - SP – CEP 07090-130 - PABX (011) 2468-8199 – RAMAL 223



TED
18^a Turma do Tribunal
de Ética e Disciplina

José Bonifácio da Silva OAB/SP nº 152.058 – Capital CPF nº 057.053.238-83	25.0886.2024.003603-1 (18057R0001222022)	30 (trinta) dias, por violação ao artigo 9º, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos IX e XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, do mesmo diploma legal.	15/10/2025
José Augusto de Andrade Filho OAB/SP nº 231.937 – Guarulhos CPF nº 067.006.848-97	25.0886.2024.004738-2 (18057R0001142022)	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	INDETERMINADO
Anderson Macohin OAB/SC nº 23.056 e OAB/SP nº 284.549-A CPF nº 920.872.489-15	25.0886.2024.005331-9 (18R0000362020)	30 (trinta) dias, por violação ao artigo 17, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos III e IV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, do mesmo diploma legal.	15/10/2025

Guarulhos, 15 de setembro de 2025.


ADRIANA FERRARI MORIMASA
Analista da Décima Oitava
Turma Disciplinar do TED



**RELAÇÃO DE ADVOGADOS SUSPENSOS DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
REFERENTE AO OFÍCIO
14ª Turma 1185/25 a 1216/25**

ADVOGADO	PD	PRAZO DE SUSPENSÃO	TÉRMINO
Claudio Luis da Silva OAB/SP 310.133 C.P.F nº 108.355.178-70	25.0886.2024.002931-9 (14073R0000162020)	90 (noventa) dias, cumulada com multa no valor de 01 (uma) anuidade, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX e XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>15/12/2025</u>
Isaura Aparecida Rodrigues OAB/SP 339.073 C.P.F nº 133.968.678-31	25.0886.2024.011891-3 (14044R0000212021)	120 (cento e vinte) dias, prorrogável até que preste novas provas de habilitação, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX e XXIV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>PRORROGÁVEL</u>
Juliana Garcia Ruiz OAB/PR 72.697 OAB/SP 389.421-A C.P.F nº 339.279.568-21	25.0886.2024.008916-0 (14192R0000062021)	30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX e XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>16/10/2025</u>
Luis Fernando Sequeira Dias Elbel OAB/SP 74.002 C.P.F nº 056.253.628-07	25.0000.2024.058751-8 (14002R0000232019)	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>PRORROGÁVEL</u>
Maria Aparecida Alves Nogueira Marques OAB/SP 206.157 C.P.F nº 186.368.738-60	25.0886.2024.011916-4 (14083R0000062020)	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 05 (cinco) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>PRORROGÁVEL</u>
Mario Moreira de Oliveira OAB/SP 59.401 C.P.F nº 507.593.378-53	25.0000.2024.016431-6 (14R0000202019)	30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso I, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>16/10/2025</u>
Rafaela Maria Silva Moscatelli OAB/SP 416.145 C.P.F. nº 409.775.348-71	25.0886.2024.009448-4 (14R0000452020)	30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XI e XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>16/10/2025</u>
Roberto Newton Moscatelli OAB/SP 28.985 C.P.F. nº 168.691.338-91	25.0886.2024.009448-4 (14R0000452020)	30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XI e XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>16/10/2025</u>
Thiago Celestino Cantizano OAB/SP 353.403 C.P.F. nº 321.520.378-20	25.0886.2024.009682-5 (14083R0000162019)	60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 10 (dez) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos XI, XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>PRORROGÁVEL</u>
Thiago Celestino Cantizano OAB/SP 353.403 C.P.F. nº 321.520.378-20	25.0886.2024.003543-2 (14083R0000242019)	120 (cento e vinte) dias, cumulada com multa no valor de 02 (duas) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XI, XX e XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>14/01/2026</u>

Santos, 17 de setembro de 2025.

Camille Fernanda Alves Pavão
 Analista Administrativo da 14ª Turma
 Disciplinar do TED – Santos/SP

Praça Patriarca José Bonifácio, 50 – 1º Andar - Centro – Santos/SP
 (13) 3213-9760 email: etica.disciplina.santos@oabsp.org.br



TED
**2^a Turma do Tribunal
de Ética e Disciplina**

**RELAÇÃO DE ADVOGADOS SUSPENSOS DO EXERCÍCIO
PROFISSIONAL REFERENTE AO OFÍCIO Segunda Turma. 25/1628**

ADVOGADO	PD	PRAZO DE SUSPENSÃO	TÉRMINO
Abdon da Silva Rios Neto OAB/SP nº 331.691	25.0886.2024.003988-2 (02110R0002902022)	30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos VIII e XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.	16/10/2025
Alex Uchoa Saraiva OAB/SP nº 92.087	25.0000.2025.003168-8 (24102R0001012017)	60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 02 (duas) anuidades, por violação aos artigos 1º, 2º, Parágrafo único, e 6º, do Código de Ética e Disciplina e configurada a infração prevista no artigo 34, inciso XXI, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.	Indeterminado
Carla Aparecida Alves de Oliveira OAB/MG nº 105.190 e suplementarmente nesta Seção, sob o nº 367.105-A	25.0886.2023.006187-0 (02R0003932018)	120 (cento e vinte) dias, por configurada a infração prevista no inciso XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e § 1º, do mesmo diploma legal.	14/01/2026
Carlos Alexandre Rocha dos Santos OAB/SP nº 205.029	25.0000.2022.000315-2 (02R0002912017)	60 (sessenta) dias, por violação ao artigo 18, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos VIII e XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.	15/11/2025
Claudio Bertini dos Santos OAB/SP nº 245.722	25.0000.2024.002284-0 (24R0001292018)	30 (trinta) dias, por violação ao artigo 12, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.	16/10/2025
José Carlos Fernandes Neri OAB/SP nº 228.883	25.0000.2024.016388-8 (02R0002902017)	60 (sessenta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.	15/11/2025
Michele Cristina Felipe Siqueira OAB/MG nº 102.468 e suplementarmente nesta Seção, sob o nº 312.716-A	25.0886.2023.006187-0 (02R0003932018)	120 (cento e vinte) dias, por configurada a infração prevista no inciso XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e § 1º, do mesmo diploma legal.	14/01/2026



TED
2^a Turma do Tribunal
de Ética e Disciplina

Renata Cezar OAB/SP nº 327.140	25.0886.2024.000214-0 (02242R0001232021)	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	Indeterminado
-----------------------------------	---	---	---------------

São Paulo, 17 de setembro de 2025.

Simone Aparecida da Silva
Gerente de Departamento da
Segunda Turma Disciplinar do TED



**RELAÇÃO DE ADVOGADOS SUSPENSOS DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
REFERENTE AO OFÍCIO
14ª Turma 1185/25 a 1216/25**

ADVOGADO	PD	PRAZO DE SUSPENSÃO	TÉRMINO
Claudio Luis da Silva OAB/SP 310.133 C.P.F nº 108.355.178-70	25.0886.2024.002931-9 (14073R0000162020)	90 (noventa) dias, cumulada com multa no valor de 01 (uma) anuidade, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX e XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>15/12/2025</u>
Isaura Aparecida Rodrigues OAB/SP 339.073 C.P.F nº 133.968.678-31	25.0886.2024.011891-3 (14044R0000212021)	120 (cento e vinte) dias, prorrogável até que preste novas provas de habilitação, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX e XXIV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>PRORROGÁVEL</u>
Juliana Garcia Ruiz OAB/PR 72.697 OAB/SP 389.421-A C.P.F nº 339.279.568-21	25.0886.2024.008916-0 (14192R0000062021)	30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX e XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>16/10/2025</u>
Luis Fernando Sequeira Dias Elbel OAB/SP 74.002 C.P.F nº 056.253.628-07	25.0000.2024.058751-8 (14002R0000232019)	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>PRORROGÁVEL</u>
Maria Aparecida Alves Nogueira Marques OAB/SP 206.157 C.P.F nº 186.368.738-60	25.0886.2024.011916-4 (14083R0000062020)	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 05 (cinco) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>PRORROGÁVEL</u>
Mario Moreira de Oliveira OAB/SP 59.401 C.P.F nº 507.593.378-53	25.0000.2024.016431-6 (14R0000202019)	30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso I, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>16/10/2025</u>
Rafaela Maria Silva Moscattelli OAB/SP 416.145 C.P.F. nº 409.775.348-71	25.0886.2024.009448-4 (14R0000452020)	30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XI e XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>16/10/2025</u>
Roberto Newton Moscatelli OAB/SP 28.985 C.P.F. nº 168.691.338-91	25.0886.2024.009448-4 (14R0000452020)	30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XI e XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>16/10/2025</u>
Thiago Celestino Cantizano OAB/SP 353.403 C.P.F. nº 321.520.378-20	25.0886.2024.009682-5 (14083R0000162019)	60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 10 (dez) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos XI, XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>PRORROGÁVEL</u>
Thiago Celestino Cantizano OAB/SP 353.403 C.P.F. nº 321.520.378-20	25.0886.2024.003543-2 (14083R0000242019)	120 (cento e vinte) dias, cumulada com multa no valor de 02 (duas) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XI, XX e XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>14/01/2026</u>

Santos, 17 de setembro de 2025.

Camille Fernanda Alves Pavão
Analista Administrativo da 14ª Turma
Disciplinar do TED - Santos/SP

Praça Patriarca José Bonifácio, 50 – 1º Andar - Centro – Santos/SP
(13) 3213-9760 email: etica.disciplina.santos@oabsp.org.br



Of. 1231/2025 - 17ª TED - cgg

Campinas, 19 de setembro de 2025.

Exmo. (a) Sr. (a),

Cumpre-me informar a V.Exa. que conforme editais publicados no “Diário Eletrônico da OAB”, edição de 19/09/2025, foi imposta aos advogados abaixo relacionados, a pena de suspensão do exercício profissional.

Solicitando de V.Exa. o obséquio de dar a devida divulgação, reiterando protestos de estima e consideração.

ADVOGADO	Nº PROCESSO	PRAZO DE SUSPENSÃO	TÉRMINO
Willian Francisco Silva de Oliveira, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca de Osasco, sob o nº 193.784	25.0886.2024.012466-4 (17R0000332022)	30 (trinta) dias, por violação ao artigo 15, do CEDOAB, e por configurada a infração prevista no inciso XI, do artigo 34, do EOAB.	18/10/2025
Ana Paula Nascimento da Silva, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca de Campinas, sob o nº 314.556	25.0886.2024.012476-0 (17R0001032020)	120 (cento e vinte) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos I e X, do artigo 34, do EOAB.	16/01/2026
Fernando Geraldo Marin de Souza, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca de Campinas, sob o nº 242.511	25.0886.2024.012482-6 (17003R0000212021)	120 (cento e vinte) dias, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX e XX, do artigo 34, do EAOAB.	16/01/2026
Fernando Geraldo Marin de Souza, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca de Campinas, sob o nº 242.511	25.0886.2024.012935-4 (17003R0002272021)	120 (cento e vinte) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 2 (duas) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do EAOAB.	Indeterminado
Belquior André Alves Santiago, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca de Campinas, sob o nº 216.488	25.0886.2024.012930-5 (17003R0000652019)	90 (noventa) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 3 (três) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do EAOAB.	Indeterminado
Tarcísio Oliveira da Silva, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca de São Paulo, sob o nº 227.200	25.0886.2024.013304-7 (17003r0001892017)	30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso I, do artigo 34, do EAOAB.	18/10/2025
Keila Maria Silva e Souza Crochi, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca de São João da Boa Vista, sob o nº 99.863	25.0886.2024.013361-4 (17037r0000152018)	60 (sessenta) dias, cumulada com multa no valor de 01 (uma) anuidade, por configurada a infração prevista no inciso XI, do artigo 34, do EAOAB.	17/11/2025
Edward José de Andrade, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca de Vargem Grande do Sul, sob o nº 197.682	25.0886.2024.013384-1 (17R0001642019)	60 (sessenta) dias, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por configuradas as infrações previstas nos incisos I e XVI, do artigo 34, do EAOAB.	17/11/2025
Ailton Ferreira da Silva, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca de Campinas, sob o nº 431.368	25.0886.2024.013599-9 (17003R0000142020)	60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por violação aos artigos 7º e 12, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e por configuradas as infrações previstas nos incisos IV, XX e XXI, do artigo 34, do EAOAB.	Indeterminado



TED
17ª Turma do Tribunal
de Ética e Disciplina

ADVOGADO	Nº PROCESSO	PRAZO DE SUSPENSÃO	TÉRMINO
Leticia Alana Rosa de Lima, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca de Campinas, sob o nº 413.052	25.0886.2024.013601-0 (17003R0001102021)	30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do EAOAB.	18/10/2025
Clayton Jose da Silva, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca de Campinas, sob o nº 64.503	25.0886.2024.013953-8 (17003R0000282022)	90 (noventa) dias, cumulada com multa no valor de 2 (duas) anuidades, por configurada a infração prevista no inciso XVII, do artigo 34, do EAOAB.	17/12/2025
Francisco Mauricio Costa de Almeida, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca de Campinas, sob o nº 125.445	25.0886.2024.014077-3 (17003R0002642021)	30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do EAOAB.	18/10/2025
Maria Estela Condi, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca de Campinas, sob o nº 265.693	25.0886.2024.014078-1 (17003R0002262021)	90 (noventa) dias, cumulada com multa no valor de 01 (uma) anuidade, por configurada a infração prevista no inciso I, do artigo 34, do EAOAB.	17/12/2025
Ivete Maria Fortes Martins, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca de Mogi Guaçu, sob o nº 135.766	25.0886.2024.014262-1 (17016R0000122020)	180 (cento e oitenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 5 (cinco) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX, XXI e XXV do artigo 34, do EAOAB.	Indeterminado
Jorge Geraldo da Silva Gordo, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca de Campinas, sob o nº 139.083	25.0886.2024.014534-3 (17003R0002442019)	30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do EAOAB.	18/10/2025
Ricardo Vrena, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca de Piracaia, sob o nº 313.379	25.0886.2024.015039-0 (17003R0001322021)	90 (noventa) dias, cumulada com multa no valor de 2 (duas) anuidades, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do EAOAB.	17/12/2025
Carlos Alberto Martins, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca de Bragança Paulista, sob o nº 302.561	25.0886.2025.003290-8 (17010R0000092019)	30 (trinta) dias, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por violação ao artigo 39, do Código de Ética e Disciplina da OAB e ao artigo 4º do provimento 94/2000.	18/10/2025
João Marcos Alves Vallim, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca de Mogi Guaçu, sob o nº 103.247	25.0886.2025.005871-3 (17061r0000132018)	03 (três) meses, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 03 (três) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do EAOAB.	Indeterminado

ALEXANDRE
AUGUSTO
CABIANCA
PACHECO

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE AUGUSTO
CABIANCA PACHECO
Dados: 2025.09.19 11:30:53
-03'00'

ALEXANDRE AUGUSTO CABIANCA PACHECO
Relator Presidente da Décima Sétima Turma Disciplinar do TED



TED
23ª Turma do Tribunal
de Ética e Disciplina

**RELAÇÃO DE ADVOGADOS SUSPENSOS DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
REFERENTE AO OFÍCIO 23ª TURMA**

ADVOGADO (A)	PD	PRAZO DE SUSPENSÃO	TÉRMINO
Dr. Clayton Wesley de Freitas Bezerra OAB/SP 217.850	25.0886.2024.001162-8	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por violação ao artigo 2º, parágrafo único, inciso II, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, §§ 1º e 2º, combinado com os artigos 39 e 40, "caput", ambos do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL
Dr. Christian Regis da Cruz OAB/SP 271.195	25.0886.2024.003217-8	90 (noventa) dias, cumulada com multa no valor 3 (três) anuidades, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e § 1º, combinado com os artigos 39 e 40, parágrafo único, alíneas "a" e "b", do mesmo diploma legal.	17/12/2025
Dr. Dalmir Vasconcelos Magalhães OAB/SP 90.130	25.0886.2023.008446-1	180 (cento e oitenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 2 (duas) anuidades, por violação ao artigo 12, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, §§ 1º e 2º, combinado com os artigos 39 e 40, parágrafo único, alíneas "a" e "b", ambos do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL
Dr. Dalmir Vasconcelos Magalhães OAB/SP 90.130	25.0886.2023.001710-0	120 (cento e vinte) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 10 (dez) anuidades, por violação aos artigos 2º, incisos I, II e 12, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XIX, XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 39, ambos do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL
Dr. Daniel Rudra Fernandes Silva OAB/SP 243.113	25.0886.2023.003726-4	30 (trinta) dias, por violação ao artigo 27, do Código de Ética e Disciplina, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	18/10/2025
Dra. Elaine Cristina Alves Ferreira OAB/SP 212.530	25.0886.2024.001176-4	30 (trinta) dias, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, combinado com os artigos 39 e 40, parágrafo único, alínea "a", ambos do mesmo diploma legal.	18/10/2025
Dr. Fabio da Silva Guatura OAB/SP 339.051	25.0886.2023.001766-2	2 (dois) meses, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 2 (duas) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 39, ambos do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL



TED
23ª Turma do Tribunal
de Ética e Disciplina

Dr. Fadi Georges Assy OAB/SP 316.139	25.0886.2023.000689-8	30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, combinado com o artigo 40, “caput” e parágrafo único, ambos do mesmo diploma legal.	18/10/2025
Dr. João Rodrigues dos Santos OAB/SP 352.821	25.0886.2023.000304-7	12 (doze) meses, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 10 (dez) anuidades, por violação ao artigo 2º, incisos I e III, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XX, XXI e XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II §§ 1º e 2º, combinado com os artigos 39 e 40, “caput”, parágrafo único, alíneas “a” e “b”, ambos do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL
Dra. Karina Rodrigues de Andrade OAB/SP 340.443	25.0886.2023.003553-9	30 (trinta) dias, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por violação ao artigo 2º, parágrafo único, inciso I, do Código de Ética e Disciplina e configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, combinado com o artigo 39, ambos do mesmo diploma legal.	18/10/2025
Dr. Leandro Bernardino Sequeira OAB/SP 324.437	25.0886.2024.001176-4	30 (trinta) dias, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, combinado com os artigos 39 e 40, parágrafo único, alínea “a”, ambos do mesmo diploma legal.	18/10/2025
Dra. Marcia Cristina Elias OAB/SP 124.839	25.0886.2024.000778-0	12 (doze) meses, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, §§ 1º e 2º, combinado com os artigos 39 e 40, parágrafo único, alíneas “a” e “b”, ambos do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL
Dra. Mayara Fagundes dos Santos OAB/SP 435.537	25.0886.2023.008186-1	30 (trinta) dias, por violação aos artigos 12 e 15, do Código de Ética e Disciplina e configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, combinado com o artigo 40, do mesmo diploma legal.	18/10/2025
Dr. Moises da Silva Dean OAB/SP 344.557	25.0886.2024.002296-9	30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, do mesmo diploma legal.	18/10/2025
Dr. Pedro Lucio Stacciarini OAB/SP 104.346	25.0886.2023.003905-7	2 (dois) meses, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 2 (duas) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, §§ 1º e 2º, combinado com os artigos 39 e 40, parágrafo único, alíneas “a” e “b”, ambos	PRORROGÁVEL



TED
23ª Turma do Tribunal
de Ética e Disciplina

		do mesmo diploma legal.	
Dr. Ronnie da Silva Ribeiro OAB/SP 366.631	25.0886.2023.008448-8	30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso IX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, do mesmo diploma legal.	18/10/2025
Dr. Rubens Donisete de Souza OAB/SP 125.818	25.0886.2024.017784-3	30 (trinta) dias, cumulada com multa no valor de 2 (duas) anuidades, por violação ao artigo 27, do Código de Ética e Disciplina e artigo 72, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 39, ambos do mesmo diploma legal.	18/10/2025
Dr. Victor Altenfelder OAB/SP 339.312	25.0886.2024.003217-8	90 (noventa) dias, cumulada com multa no valor 3 (três) anuidades, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e § 1º, combinado com os artigos 39 e 40, parágrafo único, alíneas "a" e "b", do mesmo diploma legal.	17/12/2025
Dr. Walmir Vasconcelos Magalhães OAB/SP 112.637	25.0886.2023.008446-1	180 (cento e oitenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 2 (duas) anuidades, por violação ao artigo 12, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, §§ 1º e 2º, combinado com os artigos 39 e 40, parágrafo único, alíneas "a" e "b", ambos do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL
Dr. Walmir Vasconcelos Magalhães OAB/SP 112.637	25.0886.2023.001710-0	120 (cento e vinte) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 10 (dez) anuidades, por violação aos artigos 2º, incisos I, II e 12, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XIX, XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 39, ambos do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL

São Paulo, 19 de setembro de 2025.

Sandra Viana

Supervisora da

Vigésima Terceira Turma Disciplinar do TED



TED
2^a Turma do Tribunal
de Ética e Disciplina

**RELAÇÃO DE ADVOGADOS SUSPENSOS DO EXERCÍCIO
PROFISSIONAL REFERENTE AO OFÍCIO Segunda Turma. 25/1628**

ADVOGADO	PD	PRAZO DE SUSPENSÃO	TÉRMINO
Abdon da Silva Rios Neto OAB/SP nº 331.691	25.0886.2024.003988-2 (02110R0002902022)	30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos VIII e XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.	16/10/2025
Alex Uchoa Saraiva OAB/SP nº 92.087	25.0000.2025.003168-8 (24102R0001012017)	60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 02 (duas) anuidades, por violação aos artigos 1º, 2º, Parágrafo único, e 6º, do Código de Ética e Disciplina e configurada a infração prevista no artigo 34, inciso XXI, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.	Indeterminado
Carla Aparecida Alves de Oliveira OAB/MG nº 105.190 e supplementarmente nesta Seção, sob o nº 367.105-A	25.0886.2023.006187-0 (02R0003932018)	120 (cento e vinte) dias, por configurada a infração prevista no inciso XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e § 1º, do mesmo diploma legal.	14/01/2026
Carlos Alexandre Rocha dos Santos OAB/SP nº 205.029	25.0000.2022.000315-2 (02R0002912017)	60 (sessenta) dias, por violação ao artigo 18, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos VIII e XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.	15/11/2025
Claudio Bertini dos Santos OAB/SP nº 245.722	25.0000.2024.002284-0 (24R0001292018)	30 (trinta) dias, por violação ao artigo 12, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.	16/10/2025
José Carlos Fernandes Neri OAB/SP nº 228.883	25.0000.2024.016388-8 (02R0002902017)	60 (sessenta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal.	15/11/2025
Michele Cristina Felipe Siqueira OAB/MG nº 102.468 e supplementarmente nesta Seção, sob o nº 312.716-A	25.0886.2023.006187-0 (02R0003932018)	120 (cento e vinte) dias, por configurada a infração prevista no inciso XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e § 1º, do mesmo diploma legal.	14/01/2026



TED
2^a Turma do Tribunal
de Ética e Disciplina

Renata Cezar OAB/SP nº 327.140	25.0886.2024.000214-0 (02242R0001232021)	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	Indeterminado
-----------------------------------	---	---	---------------

São Paulo, 17 de setembro de 2025.

Simone Aparecida da Silva
Gerente de Departamento da
Segunda Turma Disciplinar do TED

**TED****6^a Turma do Tribunal
de Ética e Disciplina****SÃO PAULO**
**RELAÇÃO DE ADVOGADOS SUSPENSOS DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
REFERENTE AO OFÍCIO CIRCULAR TED-OAB/SP 25/1278**

ADVOGADO	PROCESSO Nº	PRAZO DE SUSPENSÃO	TÉRMINO
Antonio Bruno Santiago Filho OAB/SP 240.007	25.0000.2024.007619-7 (06R0005622017)	- 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade (incisos XX e XXI, do artigo 34, do EAOAB)	Indeterminado
Ediraldo Elton Barbosa OAB/SP 140.861	25.0886.2023.006279-6 (06R0003462022)	- 60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas (artigo 12, do CED, incisos XX e XXI, do artigo 34, do EAOAB)	Indeterminado
Geraldo Rodrigues Junior OAB/SP 133.416	25.0000.2023.000009-1 (06R0002212018)	- 30 (trinta) dias (artigo 15, do CED, inciso XI, do artigo 34, do EAOAB)	09/10/2025
Helmut Josef Gruber OAB/SP 242.790	25.0000.2024.037805-0 (06R0005902017)	- 60 (sessenta) dias (artigo 48, § 2º, do CED, inciso XX, do artigo 34, do EAOAB)	08/11/2025
João Pereira Alves Junior OAB/SP 136.979	25.0000.2024.026160-3 (06R0003622017)	- 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas (artigo 12, do CED, incisos IX, XX e XXI, do artigo 34, do EAOAB)	Indeterminado
João Pereira Alves Junior OAB/SP 136.979	25.0000.2023.076021-4 (06R0001342016)	- 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas (incisos XX e XXI, do artigo 34, do EAOAB)	Indeterminado
Julio Carlos Branco OAB/SP 98.722	25.0886.2023.000488-9	- 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas (incisos XX e XXI, do artigo 34, do EAOAB)	Indeterminado
Rodrigo Barboza de Melo OAB/SP 290.060	25.0886.2024.011243-2	- 90 (noventa) dias, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade (incisos IX e XX, do artigo 34, do EAOAB)	08/12/2025
Tatiana Boschim Panno Lombardi OAB/SP 174.060	25.0886.2023.000754-5	- 60 (sessenta) dias, cumulada com multa no valor de 2 (duas) anuidades (artigo 12, do CED, incisos IX e XX, do artigo 34, do EAOAB)	08/11/2025
Tiago Alan Dias OAB/SP 262.482	25.0886.2023.002268-4	- 60 (sessenta) dias, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade (incisos XIV e XXV, do artigo 34, do EAOAB)	08/11/2025
Wesley Nascimento e Silva OAB/SP 211.986	25.0886.2023.004225-1 (06R0002112023)	- 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade (artigos 2º, parágrafo único, incisos I, II, III, X, 12 e 27, do CED, incisos IX, XI, XX e XXI, do artigo 34, do EAOAB)	Indeterminado

São Paulo, 10 de setembro de 202

Cleonice
Silva

Assinado de forma digital
por Cleonice Silva
Data: 2023.09.10
13:58:49 -03'00'

Cleonice Silva
Gerente de Departamento
Sexta Turma Disciplinar do TED



TED
23^a Turma do Tribunal
de Ética e Disciplina

**RELAÇÃO DE ADVOGADOS SUSPENSOS DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
REFERENTE AO OFÍCIO 23^a TURMA**

ADVOGADO (A)	PD	PRAZO DE SUSPENSÃO	TÉRMINO
Dr. Clayton Wesley de Freitas Bezerra OAB/SP 217.850	25.0886.2024.001162-8	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por violação ao artigo 2º, parágrafo único, inciso II, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, §§ 1º e 2º, combinado com os artigos 39 e 40, "caput", ambos do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL
Dr. Christian Regis da Cruz OAB/SP 271.195	25.0886.2024.003217-8	90 (noventa) dias, cumulada com multa no valor 3 (três) anuidades, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e § 1º, combinado com os artigos 39 e 40, parágrafo único, alíneas "a" e "b", do mesmo diploma legal.	17/12/2025
Dr. Dalmir Vasconcelos Magalhães OAB/SP 90.130	25.0886.2023.008446-1	180 (cento e oitenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 2 (duas) anuidades, por violação ao artigo 12, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, §§ 1º e 2º, combinado com os artigos 39 e 40, parágrafo único, alíneas "a" e "b", ambos do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL
Dr. Dalmir Vasconcelos Magalhães OAB/SP 90.130	25.0886.2023.001710-0	120 (cento e vinte) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 10 (dez) anuidades, por violação aos artigos 2º, incisos I, II e 12, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XIX, XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 39, ambos do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL
Dr. Daniel Rudra Fernandes Silva OAB/SP 243.113	25.0886.2023.003726-4	30 (trinta) dias, por violação ao artigo 27, do Código de Ética e Disciplina, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	18/10/2025
Dra. Elaine Cristina Alves Ferreira OAB/SP 212.530	25.0886.2024.001176-4	30 (trinta) dias, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, combinado com os artigos 39 e 40, parágrafo único, alínea "a", ambos do mesmo diploma legal.	18/10/2025
Dr. Fabio da Silva Guatura OAB/SP 339.051	25.0886.2023.001766-2	2 (dois) meses, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 2 (duas) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 39, ambos do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL



TED
23ª Turma do Tribunal
de Ética e Disciplina

Dr. Fadi Georges Assy OAB/SP 316.139	25.0886.2023.000689-8	30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, combinado com o artigo 40, “caput” e parágrafo único, ambos do mesmo diploma legal.	18/10/2025
Dr. João Rodrigues dos Santos OAB/SP 352.821	25.0886.2023.000304-7	12 (doze) meses, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 10 (dez) anuidades, por violação ao artigo 2º, incisos I e III, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XX, XXI e XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II §§ 1º e 2º, combinado com os artigos 39 e 40, “caput”, parágrafo único, alíneas “a” e “b”, ambos do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL
Dra. Karina Rodrigues de Andrade OAB/SP 340.443	25.0886.2023.003553-9	30 (trinta) dias, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por violação ao artigo 2º, parágrafo único, inciso I, do Código de Ética e Disciplina e configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, combinado com o artigo 39, ambos do mesmo diploma legal.	18/10/2025
Dr. Leandro Bernardino Sequeira OAB/SP 324.437	25.0886.2024.001176-4	30 (trinta) dias, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, combinado com os artigos 39 e 40, parágrafo único, alínea “a”, ambos do mesmo diploma legal.	18/10/2025
Dra. Marcia Cristina Elias OAB/SP 124.839	25.0886.2024.000778-0	12 (doze) meses, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, §§ 1º e 2º, combinado com os artigos 39 e 40, parágrafo único, alíneas “a” e “b”, ambos do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL
Dra. Mayara Fagundes dos Santos OAB/SP 435.537	25.0886.2023.008186-1	30 (trinta) dias, por violação aos artigos 12 e 15, do Código de Ética e Disciplina e configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, combinado com o artigo 40, do mesmo diploma legal.	18/10/2025
Dr. Moises da Silva Dean OAB/SP 344.557	25.0886.2024.002296-9	30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, do mesmo diploma legal.	18/10/2025
Dr. Pedro Lucio Stacciarini OAB/SP 104.346	25.0886.2023.003905-7	2 (dois) meses, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 2 (duas) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, §§ 1º e 2º, combinado com os artigos 39 e 40, parágrafo único, alíneas “a” e “b”, ambos	PRORROGÁVEL



TED
23ª Turma do Tribunal
de Ética e Disciplina

		do mesmo diploma legal.	
Dr. Ronnie da Silva Ribeiro OAB/SP 366.631	25.0886.2023.008448-8	30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso IX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, do mesmo diploma legal.	18/10/2025
Dr. Rubens Donisete de Souza OAB/SP 125.818	25.0886.2024.017784-3	30 (trinta) dias, cumulada com multa no valor de 2 (duas) anuidades, por violação ao artigo 27, do Código de Ética e Disciplina e artigo 72, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 39, ambos do mesmo diploma legal.	18/10/2025
Dr. Victor Altenfelder OAB/SP 339.312	25.0886.2024.003217-8	90 (noventa) dias, cumulada com multa no valor 3 (três) anuidades, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e § 1º, combinado com os artigos 39 e 40, parágrafo único, alíneas "a" e "b", do mesmo diploma legal.	17/12/2025
Dr. Walmir Vasconcelos Magalhães OAB/SP 112.637	25.0886.2023.008446-1	180 (cento e oitenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 2 (duas) anuidades, por violação ao artigo 12, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, §§ 1º e 2º, combinado com os artigos 39 e 40, parágrafo único, alíneas "a" e "b", ambos do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL
Dr. Walmir Vasconcelos Magalhães OAB/SP 112.637	25.0886.2023.001710-0	120 (cento e vinte) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 10 (dez) anuidades, por violação aos artigos 2º, incisos I, II e 12, do Código de Ética e Disciplina e configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XIX, XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 39, ambos do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL

São Paulo, 19 de setembro de 2025.

Sandra Viana

Supervisora da

Vigésima Terceira Turma Disciplinar do TED



RELAÇÃO DE ADVOGADOS SUSPENSOS DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL REFERENTE AO OFÍCIO Nº 847/25 – 5^a TURMA

ADVOGADO	PD	PRAZO DE SUSPENSÃO	TÉRMINO
Marcelo Feliciano OAB/SP 134.322	25.0886.2024.000134-9	30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II, § 1º, do mesmo diploma legal	20/10/2025
Letícia Silva da Costa OAB/SP 382.178	25.0886.2023.005287-3	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL
Kátia Aparecida Morais do Nascimento Lima OAB/SP 315.334	25.0886.2023.001963-0	60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por violação ao artigo 12, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, §§ 1º e 2º, combinado com os artigos 39 e 40, parágrafo único, alíneas "a" e "b", do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL
Sheila Silva Nascimento OAB/SP 213.482	25.0886.2023.001070-0	180 (cento e oitenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL
Dalmir Vasconcelos Magalhães OAB/SP 90.130	25.0886.2023.000613-3	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por violação ao artigo 12, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL
Walmir Vasconcelos Magalhães OAB/SP 112.637	25.0886.2023.000613-3	120 (cento e vinte) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por violação ao artigo 12, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL
Denys Binder OAB/SP 154.237	25.0886.2023.005867-3	90 (noventa) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos II, III e IV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II, § 1º, do mesmo diploma legal.	21/12/2025



Andrea Nascimento do Amaral OAB/SP 337.382	25.0886.2023.001077-5 (24R0000332023)	30 (trinta) dias, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por configurações previstas nos incisos IX e XI, do artigo 34, do estatuto da advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II, §1º, combinado com o artigo 40, parágrafo único, alíneas "a" e "b", do mesmo diploma legal.	20/10/2025
Ronaldo Aparecido da Costa OAB/SP 398.605	25.0886.2023.005248-4 (05R00001812023)	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por configurações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§1º e 2º, combinado com os artigos 39 e 40, parágrafo único, alíneas "a" e "b", do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL
Bruno Soares Ferreira OAB/SP 349.915	25.0886.2023.003999-7 (05R00001812023)	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configurações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§1º e 2º, do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL
João Carlos Barbatti OAB/SP 104.707	25.0000.2024.088118-3 (05R0000122021)	30 (trinta) dias, por configurações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §1º, do mesmo diploma legal.	20/10/2025

São Paulo, 19 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
GUILHERME HENRIQUE ANCHETA GALLEGO
Data: 19/09/2025 16:04:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Guilherme Gallego
Gerente de Departamento da
Quinta Turma Disciplinar do TED



RELAÇÃO DE ADVOGADOS SUSPENSOS DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL REFERENTE AO OFÍCIO Nº 847/25 – 5ª TURMA

ADVOGADO	PD	PRAZO DE SUSPENSÃO	TÉRMINO
Marcelo Feliciano OAB/SP 134.322	25.0886.2024.000134-9	30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II, § 1º, do mesmo diploma legal	20/10/2025
Leticia Silva da Costa OAB/SP 382.178	25.0886.2023.005287-3	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL
Kátia Aparecida Moraes do Nascimento Lima OAB/SP 315.334	25.0886.2023.001963-0	60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por violação ao artigo 12, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, §§ 1º e 2º, combinado com os artigos 39 e 40, parágrafo único, alíneas "a" e "b", do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL
Sheila Silva Nascimento OAB/SP 213.482	25.0886.2023.001070-0	180 (cento e oitenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL
Dalmir Vasconcelos Magalhães OAB/SP 90.130	25.0886.2023.0000613-3	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por violação ao artigo 12, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL
Walmir Vasconcelos Magalhães OAB/SP 112.637	25.0886.2023.0000613-3	120 (cento e vinte) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por violação ao artigo 12, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL
Denys Blinder OAB/SP 154.237	25.0886.2023.005867-3	90 (noventa) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos II, III e IV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II, § 1º, do mesmo diploma legal.	21/12/2025



Andrea Nascimento do Amaral OAB/SP 337.382	25.0886.2023.001077-5	30 (trinta) dias, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por configurações as infrações previstas nos incisos IX e XI, do artigo 34, do estatuto da advocacia e da OAB, lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II, §1º, combinado com o artigo 40, parágrafo único, alíneas "a" e "b", do mesmo diploma legal.	20/10/2025
Ronaldo Aparecido da Costa OAB/SP 398.605	25.0886.2023.005248-4 (24R0000332023)	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por configurações as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§1º e 2º, combinado com os artigos 39 e 40, parágrafo único, alíneas "a" e "b", do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL
Bruno Soares Ferreira OAB/SP 349.915	25.0886.2023.003999-7 (05R0001812023)	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configurações as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§1º e 2º, do mesmo diploma legal.	PRORROGÁVEL
João Carlos Barbatti OAB/SP 104.707	25.0000.2024.038118-3 (05R0000122021)	30 (trinta) dias, por configurações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §1º, do mesmo diploma legal.	20/10/2025

São Paulo, 19 de setembro de 2025.

gov.br GUILHERME HENRIQUE ANCHETA GALLEG
Documento assinado digitalmente
Data: 19/09/2025 10:01:48-03:00
Verifique em <https://validar.tit.gov.br>

Guilherme Gallego
Gerente de Departamento da
Quinta Turma Disciplinar do TED



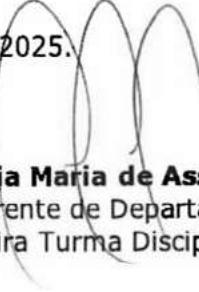
TED
3^a Turma do Tribunal
de Ética e Disciplina

**RELAÇÃO DE ADVOGADOS SUSPENSOS DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
REFERENTE AO OFÍCIO DA 3^a TED/1.669**

ADVOGADO	PD	PRAZO DE SUSPENSÃO	TÉRMINO
Alexandre Martins Barbosa OAB/SP 221.916	SGD: 25.0886.2024.023245-9 (03R0004672018)	30 (trinta) dias.	28/10/2025
Creusa Cavalcanti Reis Polizeli OAB/SP 168.191	SGD: 25.0886.2024.009713-2 (03R0002432021)	30 (trinta) dias.	28/10/2025
Daniel Francisco Silva Porte da Paixão OAB/SP 249.778	SGD: 25.0886.2024.002843-4 (03103R0002702018)	30 (trinta) dias.	28/10/2025
Estela de Jesus Oliveira Rocha OAB/SP 425.187	SGD: 25.0886.2024.000782-0	60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas.	Prorrogável
Everton Ferreira OAB/SP 258.919	SGD: 25.0886.2024.006820-5	12 (doze) meses, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 5 (cinco) anuidades.	Prorrogável
Guilherme Costa Agostineto OAB/SP 287.853	SGD: 25.0000.2021.000309-7 (03R0006352015)	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas.	Prorrogável
Juliana Saran Della Torre Leite OAB/SP 220.570	SGD: 25.0886.2023.004527-3 (03R0001982021)	12 (doze) meses, prorrogável até a efetiva prestação de contas	Prorrogável
Luís Carlos de Oliveira Massoco OAB/SP 176.935	SGD: 25.0886.2023.001532-9	90 (noventa) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas.	Prorrogável
Muriel Dobes Barr Floriani OAB/SP 169.560	SGD: 25.0886.2023.002789-3 (03R0000802022)	120 (cento e vinte) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas.	Prorrogável
Pedro Tomaz de Aquino OAB/SP 78.573	SGD: 25.0886.2024.002062-5 (03R0000282020)	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas.	Prorrogável
Sânia Rodrigues Froes OAB/SP 393.455	SGD: 25.0886.2024.006746-0 (03R0001162023)	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas.	Prorrogável
Tânia Aparecida Brandão Leite OAB/SP 86.834	SGD: 25.0886.2024.005103-2 (03R0001322021)	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas.	Prorrogável
Valter Lino Nogueira OAB/SP 195.137	SGD: 25.0000.2024.094887-6 (03R0003022018)	30 (trinta) dias.	28/10/2025
Vanda de Oliveira Ribeiro OAB/SP 231.828	SGD: 25.0886.2023.003478-6 (03R000092023)	12 (doze) meses, prorrogável até a efetiva prestação de contas.	Prorrogável

Wagner Marcel de Azevedo OAB/SP 398.632	SGD: 25.0886.2024.006050-0 (03R0001102023)	60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 3 (três) anuidades.	Prorrogável
Winicius Gomes Mendonça OAB/SP 438.689	SGD: 25.0886.2023.001955-8	30 (trinta) dias.	28/10/2025

São Paulo, 29 de setembro de 2025.

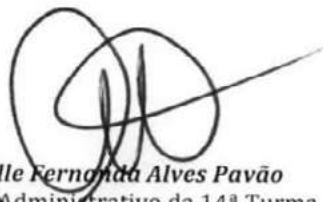

Flávia Maria de Assis Oliveira
Gerente de Departamento da
Terceira Turma Disciplinar do TED



**RELAÇÃO DE ADVOGADOS SUSPENSOS DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
REFERENTE AO OFÍCIO
14ª Turma 1423/25 a 1454/25**

ADVOGADO	PD	PRAZO DE SUSPENSÃO	TÉRMINO
Cosmo De Lemos Carvalho OAB/SP 312.505 C.P.F nº 973.017.106-82	25.0886.2024.003600-7 (24102R0000652021)	180 (cento e oitenta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos XI e XX do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>04/04/2026</u>
Marcelo Divisati Otaviani Bernis OAB/SP 99.995 C.P.F nº 045.320.368-01	25.0000.2024.026292-6 (14R0007352013)	30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>05/11/2025</u>
Marcia Bezerra Da Silva OAB/SP 90.116 C.P.F nº 054.734.938-66	25.0000.2024.026292-6 (14R0007352013)	30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>05/11/2025</u>
Patricia Margoni de Oliveira OAB/SP 140.991 C.P.F nº 187.112.758-04	25.0000.2022.000123-4 (14R0005592013)	30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XX do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>05/11/2025</u>
Rita De Cassia Estefan OAB/SP 80.075 C.P.F nº 133.732.288-16	25.0000.2024.026292-6 (14R0007352013)	30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>05/11/2025</u>

Santos, 07 de outubro de 2025.


Camille Fernanda Alves Pavão
 Analista Administrativo da 14ª Turma
 Disciplinar do TED – Santos/SP

Praça Patriarca José Bonifácio, 50 – 1º Andar - Centro – Santos/SP
 (13) 3213-9760 email: etica.disciplina.santos@oabsp.org.br



RELAÇÃO DE ADVOGADOS SUSPENSOS DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL EDITAL DE SUSPENSÃO DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO DA OAB 08/10/2025.

ADVOGADO	PD	PRAZO DE SUSPENSÃO	TÉRMINO
Dra. Rosangela Aparecida Ribeiro Francis Bampa CPF - 185.447.578-98 OAB/SP - 344.598	25.0886.2024.003835-9 (19198R0000302020)	"30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos XII e XX, do artigo 34, do EAOAB, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal."	07/11/2025
Dra. Ana Paula Corrêa Bach CPF - 177.836.228-10 OAB/SP - 153.644	25.0000.2023.010590-4 (19R0000662014)	"30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do EAOAB, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal."	07/11/2025
Dr. Roberto Kayo Kisse CPF - 323.027.598-50 OAB/SP - 417.846	25.0886.2024.002063-3 (19056R0000362021)	"60 (sessenta) dias, por configurada a infração prevista no inciso IV, do artigo 34, do EAOAB, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, do mesmo diploma legal."	07/12/2025
Dra. Ângela Deboni CPF - 054.994.588-12 OAB/SP - 184.287	25.0886.2024.004556-6 (19R0000652023)	"60 (sessenta) dias, por violação ao artigo 15, do Código de Ética e Disciplina da OAB e por configurada a infração prevista no inciso XI, do artigo 34, do EAOAB, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, do mesmo diploma legal."	07/12/2025
Dr. Sergio Luiz Pavan CPF - 097.321.418-08 OAB/SP - 144.776	25.0886.2024.004199-6 (19R0002702021)	"60 (sessenta) dias, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por configurada a infração prevista no inciso XXV, do artigo 34, do EAOAB, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal."	07/12/2025
Dra. Rita de Cássia Araújo Cruz CPF - 130.732.288-37 OAB/SP - 193.468	25.0000.2024.066490-5 (19R0001212017)	"30 (trinta) dias, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por violação ao artigo 7º, do CED e por configuradas as infrações previstas nos incisos III e IV, do artigo 34, do EAOAB, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal."	07/11/2025
Dra. Paloma Roberta Cardoso Lauriano CPF - 296.957.128-51 OAB/SP - 299.047	25.0000.2024.066490-5 (19R0001212017)	"30 (trinta) dias, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por violação ao artigo 7º, do CED e por configuradas as infrações previstas nos incisos III e IV, do artigo 34, do EAOAB, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal."	07/11/2025
Dr. Felipp de Carvalho Freitas CPF - 143.417.068-37 OAB/SP - 359.413	25.0000.2024.066490-5 (19R0001212017)	"60 (sessenta) dias, cumulada com multa no valor de 2 (duas) anuidades, por violação ao artigo 7º, do CED e por configuradas as infrações previstas nos incisos III e IV, do artigo 34, do EAOAB, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal."	07/12/2025
Dr. Leandro Cavalcante Valeriote CPF - 266.434.428-50 OAB/SP - 250.149	25.0886.2024.012797-0 (19R0002242020)	"6 (seis) meses, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX e XI, do artigo 34, do EAOAB, nos termos do artigo 37, incisos I, II e § 1º, do mesmo diploma legal."	05/04/2026

Av. das Flores, 707- Osasco/SP - 06110-100 - Tel.: (11) 3684-1496 - etica.disciplina.osasco@oabsp.org.br



TED

19ª Turma do Tribunal
de Ética e Disciplina

Dr. Elias Issa Wassef CPF - 181.376.948-62 OAB/SP - 192.200	25.0886.2024.004616-5 (19108R0000052022)	"12 (doze) meses, cumulada com multa no valor de 10 (dez) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos X e XI, do artigo 34, do EAOAB, nos termos do artigo 37, Inciso II e § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal."	08/10/2026
Dr. Leandro Cavalcante Valeriote CPF - 266.434.428-50 OAB/SP - 250.149	25.0886.2024.002114-3 (19R0001982022)	"12 (doze) meses, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX e XI, do artigo 34, do EAOAB, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, do mesmo diploma legal."	08/10/2026
Dr. Diogo Fernando Justo Garcia CPF - 213.784.978-05 OAB/SP - 376.602	25.0886.2024.006078-6 (19R0002442022)	"30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XX e XXI, do artigo 34, do EAOAB, nos termos do artigo 37, Inciso I e §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal."	Indeterminado
Dra. Valquiria Aparecida de Jesus CPF - 219.059.628-94 OAB/SP - 435.970	25.0886.2024.004352-5 (19108R0000082022)	"30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do EAOAB, nos termos do artigo 37, inciso I e §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal."	Indeterminado
Dra. Vera Teixeira Brigatto CPF - 893.818.318-15 OAB/SP - 100.827	25.0886.2024.014942-6 (19R0000642020)	"12 (doze) meses, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 10 (dez) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos IV, XX e XXI, do artigo 34 do EAOAB, nos termos do artigo 37, incisos I, II e §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal."	Indeterminado
Dra. Eliziana Aparecida Santos Aleixo CPF - 262.473.558-58 OAB/SP - 280.772	25.0000.2024.063257-0 (19R0000582018)	"30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configurada a infração prevista no inciso XXI, do artigo 34 do EAOAB, nos termos do artigo 37, inciso I e §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal."	Indeterminado
Dra. Lady Anne da Silva Nascimento CPF - 155.576.238-76 OAB/SP - 242.213	25.0886.2024.002178-5 (19R0001222020)	"30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34 do EAOAB, nos termos do artigo 37, Incisos I, II e §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal."	Indeterminado
Dr. Fernando Lopes Campos Fernandes CPF - 284.252.318-09 OAB/SP - 261.016	25.0886.2024.002177-7 (19R0001982018)	"12 (doze) meses, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 10 (dez) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XX e XXI, do artigo 34 do EAOAB, nos termos do artigo 37, incisos I, II e §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal."	Indeterminado
Dra. Adriana Cleide da Silva Rodrigues CPF - 113.877.568-18 OAB/SP - 291.520	25.0886.2024.001859-5 (19R0001662022)	"60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 2 (duas) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34 do EAOAB, nos termos do artigo 37, incisos I, II e §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal."	Indeterminado

**TED**19ª Turma do Tribunal
de Ética e Disciplina

		mesmo diploma legal."	
Dr. Alberto Cancisu Trindade CPF - 101.754.468-90 OAB/SP - 189.137	25.0886.2023.006584-0 (19056R0000012023)	"60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por violação ao artigo 12, do CED e por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34 do EAOAB, nos termos do artigo 37, incisos I, II e §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal."	Indeterminado

Osasco, 08 de outubro de 2025.

Leandro Pezza

Relator Vice-Presidente da Décima Nona
Turma Disciplinar do TED



**RELAÇÃO DE ADVOGADOS SUSPENSOS DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
REFERENTE AO OFÍCIO
14ª Turma 1423/25 a 1454/25**

ADVOGADO	PD	PRAZO DE SUSPENSÃO	TÉRMINO
Cosmo De Lemos Carvalho OAB/SP 312.505 C.P.F nº 973.017.106-82	25.0886.2024.003600-7 (24102R0000652021)	180 (cento e oitenta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos XI e XX do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>04/04/2026</u>
Marcelo Divisati Otaviani Bernis OAB/SP 99.995 C.P.F nº 045.320.368-01	25.0000.2024.026292-6 (14R0007352013)	30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>05/11/2025</u>
Marcia Bezerra Da Silva OAB/SP 90.116 C.P.F nº 054.734.938-66	25.0000.2024.026292-6 (14R0007352013)	30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>05/11/2025</u>
Patricia Margoni de Oliveira OAB/SP 140.991 C.P.F nº 187.112.758-04	25.0000.2022.000123-4 (14R0005592013)	30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XX do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>05/11/2025</u>
Rita De Cassia Estefan OAB/SP 80.075 C.P.F nº 133.732.288-16	25.0000.2024.026292-6 (14R0007352013)	30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e a OAB, Lei Federal nº 8.906/94.	<u>05/11/2025</u>

Santos, 07 de outubro de 2025.

Camille Fernanda Alves Pavão
Analista Administrativo da 14ª Turma
Disciplinar do TED – Santos/SP

Praça Patriarca José Bonifácio, 50 – 1º Andar - Centro – Santos/SP
(13) 3213-9760 email: etica.disciplina.santos@oabsp.org.br



TED
23ª Turma do Tribunal
de Ética e Disciplina

**RELAÇÃO DE ADVOGADOS SUSPENSOS DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
REFERENTE AO OFÍCIO 23ª TURMA**

ADVOGADO (A)	PD	PRAZO DE SUSPENSÃO	TÉRMINO
Dr. Eduardo Ignácio Freire Siqueira OAB/SP 191.869	25.0000.2025.005194-6	120 (cento e vinte) dias, por configurada a infração prevista no inciso XXII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e § 1º, do mesmo diploma legal.	03/02/2026
Dr. Henrique Gonçalves Liotti OAB/SP 378.122	25.0000.2024.089210-1	30 (trinta) dias, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por configurada a infração prevista no inciso XVII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, combinado com os artigos 39 e 40, inciso II, parágrafo único, alínea "a", ambos do mesmo diploma legal.	05/11/2025
Dra. Maria Izabel Garcia OAB/SP 106.123	25.0000.2021.000335-6	60 (sessenta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e § 1º, do mesmo diploma legal.	05/12/2025
Dr. Sandro Alfredo dos Santos OAB/SP 177.847	25.0000.2024.025324-6	60 (sessenta) dias, cumulada com multa no valor de 2 (duas) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e § 1º, combinado com o artigo 39, ambos do mesmo diploma legal.	05/12/2025
Dra. Simone Freua Gubeissi dos Santos OAB/SP 114.913	25.0000.2023.076062-0	30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso IX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, do mesmo diploma legal.	05/11/2025

São Paulo, 7 de outubro de 2025.

Sandra Viana

Supervisora da

Vigésima Terceira Turma Disciplinar do TED



TED
23ª Turma do Tribunal
de Ética e Disciplina

**RELAÇÃO DE ADVOGADOS SUSPENSOS DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
REFERENTE AO OFÍCIO 23ª TURMA**

ADVOGADO (A)	PD	PRAZO DE SUSPENSÃO	TÉRMINO
Dr. Eduardo Ignácio Freire Siqueira OAB/SP 191.869	25.0000.2025.005194-6	120 (cento e vinte) dias, por configurada a infração prevista no inciso XXII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e § 1º, do mesmo diploma legal.	03/02/2026
Dr. Henrique Gonçalves Liotti OAB/SP 378.122	25.0000.2024.089210-1	30 (trinta) dias, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por configurada a infração prevista no inciso XVII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, combinado com os artigos 39 e 40, inciso II, parágrafo único, alínea "a", ambos do mesmo diploma legal.	05/11/2025
Dra. Maria Izabel Garcia OAB/SP 106.123	25.0000.2021.000335-6	60 (sessenta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e § 1º, do mesmo diploma legal.	05/12/2025
Dr. Sandro Alfredo dos Santos OAB/SP 177.847	25.0000.2024.025324-6	60 (sessenta) dias, cumulada com multa no valor de 2 (duas) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, incisos I, II e § 1º, combinado com o artigo 39, ambos do mesmo diploma legal.	05/12/2025
Dra. Simone Freua Gubeissi dos Santos OAB/SP 114.913	25.0000.2023.076062-0	30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso IX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, do mesmo diploma legal.	05/11/2025

São Paulo, 7 de outubro de 2025.

Sandra Viana

Supervisora da

Vigésima Terceira Turma Disciplinar do TED



**RELAÇÃO DE ADVOGADO SUSPENSO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
REFERENTE AO OFÍCIO QUARTA TURMA – 2025/1.622-L**

ADVOGADOS	PD	PRAZO DE SUSPENSÃO	TÉRMINO
Dra. Anne Daniele de Moura OAB/SP 227.971	25.0886.2023.002943-0 (24102R0000032022)	90 (noventa) dias.	8/1/2026
Dr. Antonio Juvenal Gomes Monteiro OAB/PR 34.163 OAB/SP 268.731-A	25.0886.2023.001964-9 (04R0002652022)	60 (sessenta) dias.	9/12/2025
Dr. Alexandre Caetano Catarino OAB/SP 122.193	25.0000.2024.017279-0 (04R0004982014)	30 (trinta) dias.	9/11/2025
Dr. Eduardo Siano OAB/SP 217.483	25.0886.2024.002622-2 (04R0002972021)	30 (trinta) dias.	9/11/2025
Dr. João Lúcio de Oliveira OAB/SP 252.540	25.0886.2024.014487-4 (04R0000442019)	30 (trinta) dias.	9/11/2025
Dra. Lilian Vanessa Betine Janini OAB/SP 222.168	25.0886.2024.003895-9 (24102R0000572020)	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas.	Prorrogável
Dr. Paulo Oliver OAB/SP 33.896	25.0886.2024.012282-5 (04R0000692023)	30 (trinta) dias.	9/11/2025
Dr. Ronaldo Aparecido da Costa OAB/SP 398.605	25.0886.2023.001375-6 (04R0001852023)	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas.	Prorrogável
Dra. Thais de Paula Fantasia OAB/SP 281.715	25.0886.2024.008866-9	90 (noventa) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas.	Prorrogável

São Paulo, 10 de outubro de 2025.

Edson Paulo Policarpo
Gerente de Departamento da
Quarta Turma Disciplinar do TED



TED
19ª Turma do Tribunal
de Ética e Disciplina

RELAÇÃO DE ADVOGADOS SUSPENSOS DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL EDITAL DE SUSPENSÃO DISPONIBILIZADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO DA OAB 08/10/2025.

ADVOGADO	PD	PRAZO DE SUSPENSÃO	TÉRMINO
Dra. Rosangela Aparecida Ribeiro Francis Bampa CPF - 185.447.578-98 OAB/SP - 344.598	25.0886.2024.003835-9 (19198R0000302020)	"30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos XII e XX, do artigo 34, do EAOAB, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal."	07/11/2025
Dra. Ana Paula Corrêa Bach CPF - 177.836.228-10 OAB/SP - 153.644	25.0000.2023.010590-4 (19R0000662014)	"30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do EAOAB, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, do mesmo diploma legal."	07/11/2025
Dr. Roberto Kayo Kisse CPF - 323.027.598-50 OAB/SP - 417.846	25.0886.2024.002063-3 (19056R0000362021)	"60 (sessenta) dias, por configurada a infração prevista no inciso IV, do artigo 34, do EAOAB, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, do mesmo diploma legal."	07/12/2025
Dra. Ângela Deboni CPF - 054.994.588-12 OAB/SP - 184.287	25.0886.2024.004556-6 (19R0000652023)	"60 (sessenta) dias, por violação ao artigo 15, do Código de Ética e Disciplina da OAB e por configurada a infração prevista no inciso XI, do artigo 34, do EAOAB, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, do mesmo diploma legal."	07/12/2025
Dr. Sergio Luiz Pavan CPF - 097.321.418-08 OAB/SP - 144.776	25.0886.2024.004199-6 (19R0002702021)	"60 (sessenta) dias, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por configurada a infração prevista no inciso XXV, do artigo 34, do EAOAB, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal."	07/12/2025
Dra. Rita de Cássia Araújo Cruz CPF - 130.732.288-37 OAB/SP - 193.468	25.0000.2024.066490-5 (19R0001212017)	"30 (trinta) dias, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por violação ao artigo 7º, do CED e por configuradas as infrações previstas nos incisos III e IV, do artigo 34, do EAOAB, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal."	07/11/2025
Dra. Paloma Roberta Cardoso Lauriano CPF - 296.957.128-51 OAB/SP - 299.047	25.0000.2024.066490-5 (19R0001212017)	"30 (trinta) dias, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por violação ao artigo 7º, do CED e por configuradas as infrações previstas nos incisos III e IV, do artigo 34, do EAOAB, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal."	07/11/2025
Dr. Felipp de Carvalho Freitas CPF - 143.417.068-37 OAB/SP - 359.413	25.0000.2024.066490-5 (19R0001212017)	"60 (sessenta) dias, cumulada com multa no valor de 2 (duas) anuidades, por violação ao artigo 7º, do CED e por configuradas as infrações previstas nos incisos III e IV, do artigo 34, do EAOAB, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal."	07/12/2025
Dr. Leandro Cavalcante Valeriote CPF - 266.434.428-50 OAB/SP - 250.149	25.0886.2024.012797-0 (19R0002242020)	"6 (seis) meses, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX e XI, do artigo 34, do EAOAB, nos termos do artigo 37, incisos I, II e § 1º, do mesmo diploma legal."	05/04/2026

Av. das Flores, 707- Osasco/SP - 06110-100 - Tel.: (11) 3684-1496 - etica.disciplina.osasco@oabsp.org.br

**TED**19ª Turma do Tribunal
de Ética e Disciplina

Dr. Elias Issa Wassef CPF - 181.376.948-62 OAB/SP - 192.200	25.0886.2024.004616-5 (19108R0000052022)	"12 (doze) meses, cumulada com multa no valor de 10 (dez) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos X e XI, do artigo 34, do EAOAB, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal."	08/10/2026
Dr. Leandro Cavalcante Valeriote CPF - 266.434.428-50 OAB/SP - 250.149	25.0886.2024.002114-3 (19R0001982022)	"12 (doze) meses, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX e XI, do artigo 34, do EAOAB, nos termos do artigo 37, inciso II e § 1º, do mesmo diploma legal."	08/10/2026
Dr. Diogo Fernando Justo Garcia CPF - 213.784.978-05 OAB/SP - 376.602	25.0886.2024.006078-6 (19R0002442022)	"30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XX e XXI, do artigo 34, do EAOAB, nos termos do artigo 37, inciso I e §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal."	Indeterminado
Dra. Valquiria Aparecida de Jesus CPF - 219.059.628-94 OAB/SP - 435.970	25.0886.2024.004352-5 (19108R0000082022)	"30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do EAOAB, nos termos do artigo 37, inciso I e §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal."	Indeterminado
Dra. Vera Teixeira Brigatto CPF - 893.818.318-15 OAB/SP - 100.827	25.0886.2024.014942-6 (19R0000642020)	"12 (doze) meses, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 10 (dez) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos IV, XX e XXI, do artigo 34 do EAOAB, nos termos do artigo 37, incisos I, II e §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal."	Indeterminado
Dra. Eliziana Aparecida Santos Aleixo CPF - 262.473.558-58 OAB/SP - 280.772	25.0000.2024.063257-0 (19R0000582018)	"30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configurada a infração prevista no inciso XXI, do artigo 34 do EAOAB, nos termos do artigo 37, inciso I e §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal."	Indeterminado
Dra. Lady Anne da Silva Nascimento CPF - 155.576.238-76 OAB/SP - 242.213	25.0886.2024.002178-5 (19R0001222020)	"30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34 do EAOAB, nos termos do artigo 37, incisos I, II e §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal."	Indeterminado
Dr. Fernando Lopes Campos Fernandes CPF - 284.252.318-09 OAB/SP - 261.016	25.0886.2024.002177-7 (19R0001982018)	"12 (doze) meses, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 10 (dez) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX, XX e XXI, do artigo 34 do EAOAB, nos termos do artigo 37, incisos I, II e §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal."	Indeterminado
Dra. Adriana Cleide da Silva Rodrigues CPF - 113.877.568-18 OAB/SP - 291.520	25.0886.2024.001859-5 (19R0001662022)	"60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 2 (duas) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34 do EAOAB, nos termos do artigo 37, incisos I, II e §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal."	Indeterminado

Av. das Flores, 707- Osasco/SP - 06110-100 - Tel.: (11) 3684-1496 - etica.disciplina.osasco@oabsp.org.br

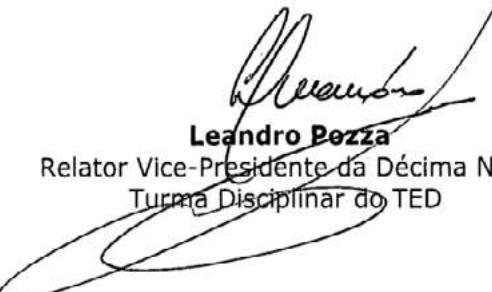


TED

19ª Turma do Tribunal
de Ética e Disciplina

		mesmo diploma legal."	
Dr. Alberto Cancissu Trindade CPF - 101.754.468-90 OAB/SP - 189.137	25.0886.2023.006584-0 (19056R0000012023)	"60 (sessenta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por violação ao artigo 12, do CED e por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34 do EAOAB, nos termos do artigo 37, incisos I, II e §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal."	Indeterminado

Osasco, 08 de outubro de 2025.



Leandro Pezza

Relator Vice-Presidente da Décima Nona
Turma Disciplinar do TED



Of. 1398/2025 - 17ª TED - cgg

Campinas, 20 de outubro de 2025.

Exmo. (a) Sr. (a),

Cumpre-me informar a V.Exa. que conforme editais publicados no “Diário Eletrônico da OAB”, edição de 20/10/2025, foi imposta aos advogados abaixo relacionados, a pena de suspensão do exercício profissional.

Solicitando de V.Exa. o obséquio de dar a devida divulgação, reiterando protestos de estima e consideração.

ADVOGADO	Nº PROCESSO	PRAZO DE SUSPENSÃO	TÉRMINO
Carlos Alberto Martins, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca de Bragança Paulista, sob o nº 302.561	25.0886.2023.005944-2 (17010R0000012020)	60 (sessenta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB	18/12/2025
Álvaro Reis Junior, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca de Campinas, sob o nº 341.204	25.0000.2023.073504-0 (17139R0000212017)	30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB	18/11/2025
Roberto José Cesar, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca de Campinas, sob o nº 165.504	25.0000.2024.065248-0 (17003R0000732018)	30 (trinta) dias, cumulada com multa no valor de 01 (uma) anuidade, por configuradas as infrações previstas nos incisos VIII e XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB	18/11/2025
Rogério de Oliveira Goivinho Filho, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca de Jaguariúna, sob o nº 319.844	25.0886.2023.006465-9 (17232R0000072021)	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 01 (uma) anuidade, por configurada a infração prevista no inciso XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB	Indeterminado
Jeferson Luís Accorsi, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca de Mogi Guaçu, sob o nº 90.142	25.0886.2023.007652-5 (17061R0000022020)	30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB	Indeterminado
Fabio Daud Salome, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca de Campinas, sob o nº 140.031	25.0886.2023.007892-3 (17003R0000422022)	30 (trinta) dias, cumulada com multa no valor de 4 (quatro) anuidades, por configurada a infração prevista no inciso I, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB	18/11/2025
Juliana Rita Fleitas, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca de Valinhos, sob o nº 169.678	25.0886.2023.008322-1 (17003R0000492022)	30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos XVI e XXII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB	18/11/2025
Raimunda Jose dos Santos Roberto, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca de Hortolândia, sob o nº 437.689	25.0886.2024.009194-0 (17R0001212020)	30 (trinta) dias, cumulada com multa no valor de 2 (duas) anuidades, por configurada a infração prevista no inciso XVII, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB	18/11/2025
Márcio Figueiró Júnior, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca de São João da Boa Vista, sob o nº 127.645	25.0886.2024.009578-9 (17011R0000022020)	30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso VI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB	18/11/2025



ADVOGADO	Nº-PROCESSO	PRAZO DE SUSPENSÃO	TÉRMINO
Marcelo Luís Gouvêa Pioli, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca de Campinas, sob o nº 158.188	25.0886.2024.009685-8 (17010R0000222019)	60 (sessenta) dias, por violação ao artigo 2º, parágrafo único, incisos I, II, III e artigo 27, caput, do Código de Ética e Disciplina da OAB e configuradas as infrações previstas nos artigos 33, 34, inciso XXV, do Estatuto da Advocacia e da OAB	18/12/2025
Rosa Maria Tomazeli, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca de Indaiatuba, sob o nº 246.880	25.0886.2024.009767-8 (17R0000982019)	12 (doze) meses, prorrogável até a efetiva prestação de contas, cumulada com multa no valor de 10 (dez) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX, XXI e XXV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB	Indeterminado
Ana Paula Nascimento da Silva, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca de Campinas, sob o nº 314.556	25.0886.2024.012475-1 (17003R0000832021)	30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso I, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB	18/11/2025

ALEXANDRE
AUGUSTO
CABIANCA
PACHECO

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE AUGUSTO
CABIANCA PACHECO
Dados: 2025.10.20 07:33:47
-03'00'

ALEXANDRE AUGUSTO CABIANCA PACHECO
Relator Presidente da Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

EXTRAJUDICIAL

Dicoge 1

DICOGE 1.1

SEMA

COMUNICADO Nº 615/2025

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 34 e 35 da Portaria Conjunta nº 3892, de 08 de março de 1999, e artigos 11 e 13 da Resolução CNJ nº 81/2009, **CONVOCA** os candidatos aprovados no 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo para a Sessão de Escolha e Outorga das Unidades Extrajudiciais, que será realizada no Auditório do **GADE MMDC**, localizado na Av. Ipiranga, nº 165, Centro – São Paulo/SP, no dia **17/11/2025, a partir das 9h00**.

Na data definida todos os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 02 (duas) horas, para identificação, podendo ser representados por procuradores.

Não será permitida a entrada de acompanhantes.

(24, 28 e 29/10/2025)

COMUNICADO CG Nº 884/2025

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Francisco Eduardo Loureiro, **DESIGNA**, nos termos do artigo 17 do Provimento CSM nº 612/98 e artigo 14 da Resolução CNJ nº 81/2009, a **Audiência Pública de Investidura** nas delegações integrantes do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que será realizada no Auditório do **GADE MMDC**, localizado na Av. Ipiranga, nº 165, Centro – São Paulo/SP, em realização conjunta e em sequência lógica com os atos de Escolha e Outorga, no dia **17/11/2025, a partir das 9h00**, convocando os candidatos classificados, cujo ato de outorga de delegação, finda a Escolha, será publicado na própria audiência.

Na data definida todos os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 02 (duas) horas, para identificação, munidos, **obrigatoriamente, de cópia da última declaração de bens encaminhada à Receita Federal ou declaração de isento (deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome do candidato)**, nos termos do subitem 4.2, Seção II, Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça - Extrajudicial.

Não será permitida a entrada de acompanhantes.

(24, 28 e 29/10/2025)

COMUNICADO CG Nº 885/2025

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos candidatos aprovados no 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que disponibilizou no Portal do Extrajudicial a relação de unidade vagas integrantes do referido certame, para que os aprovados, opcionalmente, possam imprimir e levá-la para a Sessão de Escolha, Outorga e Investidura que será realizada no dia **17/11/2025, a partir da 9h00**, no Auditório localizado no prédio da Av. Ipiranga, nº 165, Centro – São Paulo/SP, para fazer seu controle das unidades que serão escolhidas durante a sessão, bem como para que tais unidades sejam numeradas segundo a ordem de preferência de cada candidato, facilitando, assim, a realização da opção.

COMUNICA, FINALMENTE, o caminho de acesso à referida relação: no “site” do Tribunal de Justiça (www.tjsp.jus.br), na opção Institucional, Direção e Cúpula, Corregedoria, Extrajudicial, Comunicados (procurar pelo número deste comunicado, no seu anexo).

(24, 28 e 29/10/2025)

COMUNICADO CG Nº 886/2025

PROCESSO DIGITAL CG Nº 2024/30645

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Prepostos Designados para responder pelo expediente das delegações vagas integrantes do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, bem como aos candidatos aprovados no referido certame, que fica **prorrogado até o dia 16/11/2025** a consulta *in loco* de toda a documentação das unidades vagas em concurso, bem como o acesso ao *link* das pastas digitalizadas com os referidos documentos, observando-se, no mais, as orientações já constantes dos Comunicados CG nºs 861 e 862/2025, publicados no DEJESP de 17/10/2025, fl. 24.

(24, 28 e 29/10/2025)

COMUNICADO CG Nº 891/2025

A Corregedoria Geral da Justiça **ALERTA** aos candidatos aprovados no 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que forem efetivamente investidos em delegações extrajudiciais ao final da Sessão de Escolha, Outorga e Investidura que ocorrerá no dia 17/11/2025, que na data de seu início de exercício deverão possuir o **certificado digital A1 ou A3**, para o envio de selos digitais, observando que o caderno de especificações dos requisitos do Software para consulta e controle do sistema de selos digitais encontra-se disponível no Portal do Extrajudicial, Comunicado Técnico CG nº 663/2023.

(24, 28 e 29/10/2025)

COMUNICADO CG Nº 802/2025

PROCESSO DIGITAL CG Nº 2025/112471

A Corregedoria Geral da Justiça **ALERTA** aos MM. Juízes Corregedores Permanentes dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo e aos MM. Juízes das Varas da Infância e da Juventude da Capital, responsáveis pelos trabalhos referentes ao **Projeto Paternidade Responsável**, de que a partir de **24/10/2025** deverão dar início aos procedimentos correspondentes, com término até **31/03/2026**, impreterivelmente, conforme estabelecido no Parecer Normativo aprovado nos autos do **Processo CG nº 2006/2387**, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico dos dias 18, 19 e 23/09/2008 e novamente nos dias 23, 25 e 30/09, 06 e 08/10/2009. Para melhor clareza, observa-se que os trabalhos programados se restringirão aos alunos novos, matriculados para início das aulas no ano de **2025**. A Corregedoria Geral da Justiça **INFORMA**, ainda, que a apresentação dos dados será feita por meio de planilha, disponível através do **SISTEMA MOVJUD**, a ser preenchida com os resultados obtidos e encaminhada no mês de **abril/2026**, observando que o preenchimento é **obrigatório** e se dará de forma individual por cada unidade judicial, bem como que não serão aceitos relatórios enviados por qualquer outro meio, físico ou eletrônico, os quais serão devolvidos ao remetente, sem análise ou contabilização das informações.

(DEJESP de 03, 10, 17, 21, 23 e 24/10/2025)

Dicoge 5.1**COMUNICADO CG Nº 883/2025**

PROCESSO CG Nº 2025/114751 – SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA divulga o Provimento CNJ nº 205/2025, para conhecimento geral.

09/10/2025, 16:20

SEI/CNJ - 2353985 - Provimento



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

PROVIMENTO N. 205 DE 6 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Fórum Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), instituído pelo Provimento n. 149, de 30 de agosto de 2023, para dispor sobre a nomeação de encarregado pelo tratamento de dados pessoais para as serventias extrajudiciais classificadas como agentes de tratamento de pequeno porte, nos termos da Resolução CD/ANPD n. 2, de 27 de janeiro de 2022.

O CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o poder de fiscalização e de normatização do Poder Judiciário em relação aos atos praticados por seus órgãos (art. 103-B, § 4º, I, II e III, da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO a competência do Poder Judiciário para fiscalizar os serviços notariais e de registro (arts. 103-B, § 4º, I e III, 236, § 1º, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a atribuição do Corregedor Nacional de Justiça de expedir provimentos e outros atos normativos destinados ao aperfeiçoamento das atividades dos serviços notariais e de registro (art. 8º, X, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça);

CONSIDERANDO a Resolução CD/ANPD n. 2/2022 da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), que dispensa a obrigatoriedade de nomeação de encarregado pelo tratamento de dados pessoais para agentes de tratamento de pequeno porte, desde que não realizem tratamento de alto risco para os titulares;

CONSIDERANDO a proposta aprovada pela Comissão de Proteção de Dados, instituída no âmbito da Corregedoria Nacional de Justiça, que sugere a dispensa da nomeação de encarregado para as serventias extrajudiciais que se enquadrem na Classe 1, conforme critérios de faturamento do Provimento n. 74/2018, por se adequarem ao conceito de agentes de pequeno porte da ANPD,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 88 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Fórum Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), instituído pelo Provimento n. 149, de 30 de agosto de 2023, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

Art. 88.

.....

09/10/2025, 16:20

SEI/CNJ - 2353985 - Provimento

§ 4º Fica dispensada a obrigatoriedade de nomeação de encarregado pelo tratamento de dados pessoais para as serventias extrajudiciais classificadas como Classe I, conforme definido pelo Provimento n. 74, de 31 de julho de 2018.

Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro **MAURO CAMPBELL MARQUES**



Documento assinado eletronicamente por **MAURO CAMPBELL MARQUES, MINISTRO CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 06/10/2025, às 15:44, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2353985** e o código CRC **7D8DAC12**.

14001/2025

2353985v4

COMUNICADO CG Nº 888/2025**PROCESSO N° 2025/139622 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA**, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório do Único Ofício do Distrito de Morada Nova, Comarca de Marabá/PA, acerca de suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, atribuída à referida Unidade, datada de 21/04/2025, livro nº 032, folha 266/266v, na qual figura como outorgante Tradmaq S.A., inscrita no CNPJ nº 22.***.***/0001-60, neste ato representada por seus proprietários André Luiz Cunha Melo, inscrito no CPF nº 523.***.***-20 e Gilson Vieira da Silva, inscrito no CPF nº 724.***.***-04, como outorgado Geovane Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 017.***.***-20, conferindo amplos poderes para representar a outorgante, tendo em vista que não consta o referido registro no acervo da Unidade.

SEÇÃO II**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA****Subseção I****Próximos Julgamentos****SEMA 1.1.2****PAUTA PARA A 110ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**
(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

01. N° 2025/140.381 - RECLAMAÇÃO apresentada por PRISCILA ALVES PATAH, candidata do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo.

02. N° 2025/140.769 - RECLAMAÇÃO apresentada por ADRIANO MACHADO ROCHA FILHO, candidato do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo.

03. N° 2025/140.776 - RECLAMAÇÃO apresentada por VICTOR VOLPE ALBERTIN FOGOLIN, candidato do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo.

04. N° 2025/140.799 - RECLAMAÇÃO apresentada por RODRIGO MOURA SILVA, candidato do 13º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo.

SEÇÃO III**MAGISTRATURA****Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS****SEMA 3.3****Designação Capital****SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL****JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU****PRESIDÊNCIA DE SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO**

Dra. FLAVIA BEATRIZ GONÇALEZ DA SILVA, JUIZ(A) DE DIREITO SUBSTITUTO(A) EM 2º GRAU, para responder pelas urgências do Des. Spencer Almeida Ferreira, na 38ª Câmara de Direito Privado de 28/10/2025 a 07/11/2025, sem prejuízo das designações anteriores.

JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dr. HENRIQUE INOUÉ, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, 3ª Vara de Acidentes do Trabalho - Capital de 24/11/2025 a 28/11/2025, sem prejuízo da designação anterior, em substituição ao Dr. JOSE FERNANDO SEIFARTH DE FREITAS.

Dr. JONAS FERREIRA ANGELO DE DEUS, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar, 1ª Vara do Juizado Especial Cível do Foro Regional II - Santo Amaro em 23/10/2025, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018, em substituição ao Dr. VINÍCIUS CÂMARA CAMPOS BERNARDES SIQUEIRA.